

Ata n.º 7/2014

Ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esteve ausente por motivos de férias.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Almeida Reis, Técnica Superior.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM	9
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	9
1.1. Décimo primeiro relatório intercalar de liquidação da empresa Leirisport – fevereiro de 2014	10
1.2. Cancelamento de hipoteca. Ratificação de despacho	10
1.3. Apoio às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações.....	10
1.4. Processo n.º T – 05/2014. Retificação por erro material na designação do concurso público no âmbito da intervenção na Praia do Pedrógão. Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes referentes a processo em curso	10
PONTO DOIS	12
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	12
2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Recursos Humanos	12
Voto de pesar:.....	12
a) Paulo Jorge Oliveira Costa Moreira Simões	12
b) Paulo Alexandre Almeida Laginhas.....	12
2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira.....	12
2.2.1. Pagamentos	12
2.2.2. Resumos de tesouraria	13
2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Aprovisionamento e Património...13	

2.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014).....	13
2.3.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Ratificação do despacho.....	14
2.3.3. Convite com vista à aquisição de serviços de limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza – Serviços de Limpeza – Região Centro – Lote 10], celebrado pela ANCP – Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E.. Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.....	15
2.3.4. Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro [Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 2], celebrado pela ANCP – Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E. Aprovação do relatório final e da proposta de adjudicação.....	15
2.3.5. Cedência de mobiliário à Associação Filarmónica do Arrabal	16
PONTO TRÊS	17
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR GONÇALO LOPES	17
Voto de louvor	17
PONTO QUATRO	17
DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO.....	17
4.1. Anulação de guia de receita.....	17
4.2. Parceria com o Jardim do Fraldinhas Ld.ª para um jantar no Castelo	18
4.3. Feira medieval “Em Tempos d`El Rey D. Dinis”.....	19
4.4. VIVER MACEIRA. Exposição de Artes e Cultura. Recinto Sant´Ana	20
4.5. Parceria com o NEL – Núcleo de Espeleologia de Leiria para “BRISAS DO LIS NIGHT RUN”	22
4.6. Parceria com o Regimento de Artilharia 4 para espetáculo cultural/recreativo no Teatro José Lúcio da Silva.....	23
4.7. Projeto Ópera na Prisão: D. Giovanni 1003 – Leoporello 2015. Teatro José Lúcio da Silva para 2016.	24
4.8. Projeto “A MÁQUINA” no Teatro Miguel Franco. Retificação da entidade contraente	24
4.9. Projeto cinematográfico CINANTROP	25
PONTO CINCO	26
DIVISÃO DE DESPORTO	26
5.1. Apoio ao Leiria Marcha Atlético Clube para a realização do evento “10 Km de Leiria - Decathlon e Caminhada do Rio Lis”	26
5.2. Apoio à Associação de Basquetebol de Leiria para a deslocação à Festa do Basquetebol Juvenil 2014	28
5.3. Apoio ao Grupo Desportivo de Monte Real na sequência da intempérie de 11 de fevereiro de 2014	29
PONTO SEIS	30
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA.....	30
6.1. Doação de obra em acrílico sobre tela e colagem ao Município de Leiria	30

6.2. Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015 – Circuitos Regulares e Circuitos Especiais.....	30
6.3. PRO Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Juventude. Apoio financeiro	34
PONTO SETE	37
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO.....	37
7.1. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal	37
7.2. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública.....	40
7.3. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública. Ratificação de despachos.....	41
7.4. Processo n.º T – 31/2012. Empreitada de Lote 2 - diversas pavimentações, obras de alteração e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria.....	42
7.5. Processo n.º T – 31/2012. Empreitada de Lote 4 - diversas pavimentações, obras de alteração e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria.....	42
7.6. Processo n.º T – 31/2012 - Empreitada de Lote 5 - diversas pavimentações, obras de alteração e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria.....	43
7.7. Processo n.º T – 31/2012 - Empreitada de Lote 6 - diversas pavimentações, obras de alteração e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria.....	44
7.8. Processo n.º T – 07/2014. Empreitada de pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria. Abertura de concurso público e nomeação de júri de procedimento.....	44
PONTO OITO	47
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	47
8.1. Atribuição de topónimos na Freguesia de Coimbra	47
8.2. Atribuição de topónimos na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	47
8.3. Exercício do direito de preferência:.....	48
8.3.1. Alienação da fração autónoma designada pela letra "A" pertencente ao imóvel sito na Quinta dos Capuchos n.º 17 - 1.º esq.º, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes. Ratificação.....	48
8.3.2. Alienação da fração autónoma designada pela letra "D" pertencente ao imóvel sito no Largo 5 de outubro, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes. Ratificação.....	50
PONTO NOVE	51
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	51
9.1. Cemitério Municipal de Leiria. Cedência de sepultura ao Município por parte do Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes (ENTFE. 2014/569).....	51
9.2. Auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia de Coimbra - ADASCO.....	52
PONTO DEZ.....	53
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES	53
Contrato de comodato da sala 13 do Centro Associativo Municipal, celebrado em 01/04/2008 com “Amnistia Internacional”. Cessação dos efeitos do contrato	53
PONTO ONZE	53

DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE	53
11.1. Horários de Funcionamento. Anulação de guias de receita	54
11.2. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícolas. Atribuição de lugar de venda mais de 84m ² (ENT.2014/2656)	54
11.3. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícolas. Atribuição de lugar de venda de 84m ² (ENT.2014/2655).....	54
11.4. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícolas. Desistência do lugar de mais de 84m ² (ENT. 2014/2920).....	55
11.5. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícolas. Desistência do lugar de 14m ² (ENT.2014/2027).....	55
11.6. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Atribuição de lugares de vendedor (ENT.2014/2919).....	55
11.7. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Atribuição de lugares de vendedor (ENT.2014/3155).....	56
11.8. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar n.º 58 (ENT.2014/2918) .	56
11.9. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar n.º 234 (ENT.2014/2917)	56
11.10. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar n.º 67 (ENT.2014/2916)	57
11.11. Ocupação de Espaço Público com Venda Ambulante/Prestação de Serviços	57
11.12. Ocupação de Espaço Público e Publicidade. Anulação de guias de receita	58
11.13. Publicidade. Extinção de procedimento por inutilidade superveniente da decisão de remoção	58

○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

Intervenção do município Senhor Joaquim Carvalho Sousa

O **Senhor Joaquim Carvalho Sousa** disse que era proprietário de um terreno no Vale do Lis, na margem direita, na confluência do Rio Lis e do Rio Lena, onde terminava a área pedonal do percurso Polis. Quando foi instalada a área pedonal alertou que o rebaixamento do mote daria origem a encontro de águas, por outro lado a vegetação que segurava algumas pedras no sistema radicular foi destruída. Ora, não tendo a proteção das raízes o talude ficou desprotegido. Mais referiu que com as cheias que existiram a água galgou o talude e arrastou as areias e pedras para as propriedades.

Neste seguimento solicitou à Câmara Municipal para resolver aquela situação, retirando de lá o entulho, tendo em conta que era altura de iniciar as culturas. Por outro lado, para uma recuperação sugeriu que se cultivasse vegetação para haver resistência no talude.

Mais referiu que pulverizaram todo o canal na zona do rio e as raízes das plantas seguravam o talude, como agora não existiam o rio estava a cavar por baixo e a fragilizar o suporte.

Por fim, referiu que na confluência do rio Lis e do rio Lena estavam a aparecer cegonhas e garças, propondo que se instalasse uma estrutura para albergar as referidas aves.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** disse que teve conhecimento no dia anterior da avaliação da fiscalização sobre o assunto, onde era referido que o que estava nos terrenos era a tout-venant das vias de acesso às propriedades e não do circuito Polis. Neste momento estava a avaliar as vias, e de quem era as responsabilidades se das Freguesias ou dos confinantes dos proprietários dos terrenos.

No que concerne ao corte das canas, este não era executado pelo Município, mas pela ARH.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** esclareceu que no ano anterior os trabalhos foram executados nalgumas linhas de água do Concelho, não apenas naquela zona. Foi elaborado um projeto e a obra realizada foi da responsabilidade da ARH. Também disse que nalgumas linhas de água tem sido aplicado herbicida, faltando ainda aplicar uma última camada na zona em questão.

No que concerne ao facto das águas do rio terem galgado as margens do rio, não se pode restringir só aquele local em concreto, porque como era do conhecimento de todos o rio em quase toda a sua extensão estava todo sob água, ou seja numa precipitação média fazia com que o leito do rio subisse muito rapidamente, acabando por galgar as margens.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** afirmou que no mês de fevereiro se alertou a Agência Portuguesa do Ambiente, para intervir com a maior brevidade possível, no sentido de desassorear o rio. Era necessário a Câmara Municipal estar atenta para alertar as entidades responsáveis para que estas possam intervir com a maior brevidade possível.

Em relação à proposta para a instalação de uma estrutura para acolher as aves que estavam a aparecer nas margens do rio, ia ser analisada tecnicamente.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** felicitou os presentes e os que intervinham nesta reunião pública, porque era muito importante ouvir e saber quais os problemas que afligiam as pessoas e os municípios, neste caso concreto o Senhor Joaquim Sousa. Era um facto que ocorreu no nosso Concelho, que no seu entender, devia ser resolvido o quanto antes, o Partido Social Democrata já tomara posições atempadamente acerca desse problema, estando disponível para acompanhar e fazer os possíveis para resolver e arranjar as melhores soluções.

Mais referiu que era importante e também apelava à Câmara Municipal, ao executivo, que se efetivasse o levantamento desses estragos que foram resultados dessas intempéries para que não estejamos à espera, como o Senhor Joaquim Sousa que teve vir a uma reunião da Câmara Municipal pública para expor o seu problema. O Senhor Vereador Álvaro Madureira disse ainda que, a nível ambiental, partilhava dessa atitude que era de louvar, porque se aí andavam as aves supra referidas, era sinal que o ambiente era favorável e portanto educativo, tendo todo o nosso apoio na promoção e valorização ambiental da zona.

Intervenção do município Senhor Joaquim Monteiro

O **Senhor Joaquim Monteiro** afirmou que era empresário e a cidade de Leiria a nível de comércio de animação noturna de bares e discotecas, notava que havia protegidos e perseguidos. Havia dois anos investiu em Leiria, tendo cumprido todos os requisitos legais. No entanto, havia um ano que reparava que os seus concorrentes faziam obras, mudavam de local entre outras situações sem o mais pequeno requisito legal.

O **Senhor Joaquim Monteiro** expôs algumas situações que a Câmara Municipal devia ter em atenção, designadamente:

- a falta de acessibilidades nos espaços noturnos, bem como a falta de casa de banho para deficientes, que na sua opinião não existiam em 98% dos espaços, pese embora alguns sejam antigos dever-se-iam modernizar;

- por um lado a falta de fiscalização por parte da Câmara Municipal, para fiscalizarem o cumprimento legal dos requisitos necessários para ter aberto um espaço noturno, e por outro lado o excesso de fiscalização no que toca a publicidade de eventos;

- a dificuldade em obter de uma forma célere as licenças de publicidade, obrigando desta forma a transgredir a lei;

- a lotação superior à permitida nos estabelecimentos, colocando em causa a segurança pública;

- os horários praticados.

Por fim, referiu que não estava contra ninguém, mas sentia-se prejudicado, porque dotava os seus espaços de todos os requisitos legais, contudo verificava que existiam estabelecimentos que eram uma aberração, solicitando que a Câmara Municipal colocasse todos em pé de igualdade.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** disse que relativamente aos horários, estes iriam ser debatidos numa reunião própria com o Senhor Vereador Vítor Marques.

O Senhor **Vereador Vítor Marques** explicou que a questão do mercado noturno era muito vasta, havia a pretensão de ajudar a resolver e a maximizar as situações para benefício de todos, obviamente havia interesses aparentemente antagónicos, no entanto eram conciliáveis se todos tivessem interesse em colaborar. Disse que estava marcada uma reunião para quinta-feira com todos os estabelecimentos, porque estavam interessados em ser parte da solução, em ajudar a esclarecer e a desburocratizar estas regras que foram referidas e que não estavam a ser aplicadas a todos.

Mais explicou que a Lei era plena, mas preocupava-se em criar condições para que fosse possível desenvolver este negócio, respeitando também os moradores das zonas.

No que concerne aos licenciamentos e à publicidade e da atuação da fiscalização sobre esta última, esclareceu que neste mandato existia uma preocupação enorme em disciplinar a publicidade, até ao momento houve uma preocupação de sensibilizar as pessoas para perceberem que tinham de existir regras. Caso tivesse sido «apanhado» por alguma situação, poderia estar ciente que não fora perseguição, acontecera a outras pessoas. A colocação de publicidade tem a sua lógica, devendo ter regras, existe uma preocupação em disciplinar.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que em relação aos licenciamentos dos bares do Centro Histórico a legislação andava em constante mudança, as regras de 10/20 anos eram diferentes das de agora, e portanto havia direitos adquiridos que os proprietários dos bares tinham, havia um conjunto de isenções que os próprios regulamentos permitiam em questões de acessibilidades e instalações sanitárias.

Relativamente à fiscalização, no mês passado realizou uma ação noturna nestes estabelecimentos, tendo sido levantadas uma série de questões, tendo a sua principal incidência em questões de segurança. Disse também que a Câmara Municipal pretendia continuar estas ações de fiscalização.

Mais referiu que em relação ao ruído, o Município tem realizado várias medições de ruído e quando os limites foram ultrapassados darão início a processos de contraordenações, que poderão levar ao encerramento do estabelecimento.

O Senhor **Vereador Vítor Marques** reforçou que as ações de fiscalização noturna vão continuar a ser realizadas, era um trabalho que não estava a ser efetuado. Contudo, estava a ser realizado não com o intuito de levantar processos de contraordenação ou de levantar autos, mas sobretudo de sensibilizar e dar um prazo para que as pessoas se adaptem.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** reforçou o aspeto que o Senhor Joaquim Monteiro referiu, que era a necessidade de equidade, quando um munícipe tinha uma empresa, e vinha à reunião de Câmara Municipal é porque não sentia que as regras fossem aplicadas, aceites e verificadas por todos. Isso era muito grave. Solicitou ao executivo para que de facto a aplicação de regras e da fiscalização seja realizada, mas feita de uma forma igual para toda a gente e com a finalidade de melhorar os serviços, tanto para os donos dos bares como aqueles que usufruem desses espaços durante a noite.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** replicou que, em relação à questão da igualdade, da independência, a Câmara Municipal pautava a sua atuação seguindo aquilo que era a Lei, Muitas vezes a lei era diferente mediante as alturas em que os estabelecimentos estavam abertos. Atualmente quem abria um estabelecimento tinha de cumprir um determinado conjunto de requisitos que um estabelecimento aberto havia 20 anos não tinha. Não se podia a um estabelecimento que estava aberto havia 20 anos, cujo grau de exigência nas acessibilidades, instalações sanitárias não existiam, encerrá-lo para que se adaptasse às novas exigências legais.

Mais referiu que os estabelecimentos mais recente tinham outras condições de atratividade e de conforto que os antigos não tinham. Existia um conjunto de condições que tornavam os estabelecimentos mais recentes mais competitivos.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** falou na segurança das margens do rio lis, que devido às intempéries houve um aumento de erosão nas motas e portanto mesmo na zona pedonal do Polis e era necessário que fosse reposta a normalidade desses espaços com a segurança devida.

Mais referiu que também em questão de segurança, em particular na margem direita em frente ao parque infantil Afonso Lopes Vieira e na extensão do parque do Avião, a existência de um pequeno muro de fácil acesso por parte das crianças, que no seu entender e de muitos munícipes colocava facilmente em perigo quem utilizava esses espaços, exemplificando com o caso do jovem que caiu ao rio na semana anterior.

Ainda referiu que os Vereadores do Partido Social Democrata propunham que se identificassem os locais de maior risco e se providenciassem medidas de proteção junto às margens do rio. No dia seguinte ia ser, tardiamente, inaugurado o parque infantil, perguntando se o executivo se sentia confortável com a existência de campo aberto até ao rio nessa área sem a proteção devida.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** esclareceu que o caso do jovem que «caiu» ao rio, pelo que o informaram, o jovem em questão entrou no rio para ir buscar a bola que lhe pertencia, ou seja, ele não caiu, ele ultrapassou a vedação, desceu, descalçou-se e entrou no rio para ir buscar a bola. Esta era a grande diferença entre tropeçar e cair ao rio e entrar no rio.

Mais disse que esta situação, fora uma situação que o preocupara. No entanto, o que mais o preocupara fora o facto de não se conseguir estabelecer de imediato contacto com os pais. Muitas crianças brincam no parque, podendo por vezes acontecer algo, onde o socorro possa não ser de imediato, havendo uma parte importante, no que dizia respeito à vigilância e controlo por parte das próprias famílias.

No que concerne ao Parque Tenente-Coronel Jaime Filipe da Fonseca e ao seu parque infantil, este irá ter condições de segurança que não tinha no passado, terá condições excelentes e legais e dentro do parque infantil terá um controlo e uma vigilância mais apertada.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** referiu que o circuito da margem do rio tinha um muro que sempre existiu assim, e os riscos existiam sempre. Todavia, não se podia ignorar que podia acontecer qualquer fatalidade e cair ao rio, apesar de não ter acontecido nenhuma situação até ao momento, que tenha resultado uma morte ou acidente grave.

Contudo nada impedia que a Câmara Municipal não avaliasse e tentasse melhorar situações onde a segurança pudesse ser melhorada. No entanto, devia se incutir uma cultura de segurança e de autoproteção a quem utilizasse o espaço público, não obstante de ter em atenção a recomendação do Senhor Vereador Álvaro Madureira para analisar locais que possam ser melhorados.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que em relação ao aspeto supra, era da opinião que não era o facto de ser sempre assim, que se ia manter a situação, o perigo existia e dever-se-ia ir na prevenção. O que foi sugerido pelo Partido Social Democrata era que tanto aí como noutros percursos fosse feito um estudo para minorar esses riscos, e portanto se ainda não houve mortes ainda bem, mas os acidentes não eram previsíveis pelo que tinham de apostar na segurança. Caso aquele espaço fosse uma escola, não era possível haver aquele muro com um curso de água e sem proteção. Naquele espaço é um parque infantil que é usado pelas crianças e o executivo, a Câmara Municipal, tinham de prever estes aspetos e garantir a máxima segurança às pessoas.

Referiu também, que tinha de haver fiscalização para outros locais onde não se pudesse andar com determinados meios e que provocassem danos no espaço público, porque acontecia ali nas imediações. Não obstante, tinha de ser feita essa fiscalização da parte da Câmara Municipal e das forças policiais para sensibilizar em particular os jovens.

II – Relativamente ao nível do procedimento das reuniões, em termos de feita, no que se refere às atas, o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que os Vereadores do Partido Social Democrata apelavam para que estas traduzissem o mais possível as intervenções realizadas: no que se refere ao conteúdo, assim como ao número de vezes que eram efetuadas pelos mesmos. Sistemáticamente tinha-se verificado a não transcrição das gravações dos Vereadores do Partido Social Democrata.

Mais referiu que os Vereadores do Partido Social Democrata também solicitavam aos serviços da Câmara Municipal que se possível fosse disponibilizado um microfone para que de facto se ouça bem, se possa também efetivar bem as transcrições para as atas. Achava que era importante.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** respondeu que as pessoas responsáveis pelas transcrições utilizavam as gravações áudio, e era transcrito o que era o essencial da intervenção em questão, podendo os Senhores Vereadores antes de aprovar a ata, sugerir alterações. As atas antes de serem aprovadas eram enviadas para serem objeto de alguma revisão, de controlo antes de serem aprovadas na versão final. No entanto, ia-se tentar melhorar o sistema de recolha de informação para as atas.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** mencionou que havia falta de equidade na feitura das atas, ou seja quando havia um Vereador do Partido Socialista notava que as coisas vinham alinhavadas, e quando havia um Vereador do Partido Social Democrata não vinha a intervenção, nem uma palavra, tinha de se fazer um levantamento exaustivo de tudo o que foi dito.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** respondeu que, ainda bem que não havia equidade entre os Vereadores, senão seriam todos iguais, e a questão de uma intervenção estar mais alinhavada do que outra, tinha também a ver com a qualidade da pessoa que intervinha.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** replicou que, o que se passa é que por vezes não há qualquer transcrição, ou qualquer súmula do que foi proferido.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** retorquiu que se ao ler uma intervenção que estava escrita, se verificasse algum raciocínio que não estava claro podia ser melhorado pelo Senhor Vereador, porque as atas antes de serem aprovadas eram sempre enviadas para revisão.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** exemplificou que no ponto 1.6. da ata n.º 5, não havia uma única palavra relativa à sua intervenção acerca deste assunto. O que também aconteceu no ponto 4.1., também não houve uma única palavra acerca do que referiu.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** finalizou, dizendo que iria melhorar este aspeto, porque considerava que se devia colocar nos documentos e nas atas para que constasse para a memória futura aquilo que eram os pensamentos de cada um dos Vereadores.

○○○ **Ordem do dia** ○○○

DLB N.º 0340/14 | Presente a ata n.º 5, referente à reunião de 11 de março de 2014, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

DLB N.º 0341/14 | Presente a ata n.º 6, referente à reunião de 18 de março de 2014, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

PONTO UM
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1. Décimo primeiro relatório intercalar de liquidação da empresa Leirisport – fevereiro de 2014

DLB N.º 0342/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o décimo primeiro relatório intercalar de liquidação da empresa Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM (Anexo A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

1.2. Cancelamento de hipoteca. Ratificação de despacho

DLB N.º 0343/14 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria de 20 de março de 2014, cujo teor se transcreve:

“Considerando que por escritura pública lavrada em 21 de setembro de 1979, pelo Notário Privativo da Câmara Municipal de Leiria e registada na Conservatória do Registo Predial de Leiria pela AP. 16 de 1981/01/22, foi constituída, sobre o prédio descrito sob o número 2657 da freguesia de Milagres, a hipoteca voluntária no valor de 350.000,00 escudos (€1.745.79), para garantia do empréstimo concedido a Francisco da Fonseca, para construção de habitação própria, ao abrigo do Fundo de Fomento à Habitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 44645, de 25 de outubro de 1962;

Considerando que o referido empréstimo já se encontra pago na sua totalidade, conforme cópia da certidão anexa a este meu despacho, datada de 10 de janeiro de 2003, emitida pelo Instituto Nacional de Habitação, com base nos elementos transmitidos pela comissão liquidatária do Ex-Fundo de Fomento da Habitação, e remetida ao Município de Leiria a 12 de março de 2014 pelo IRHU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;

Para efeitos de distrate daquela hipoteca, a Câmara Municipal de Leiria renuncia à mesma, nos termos do artigo 731.º do Código Civil.

Por que circunstâncias excecionais e urgentes o exigiram, este meu despacho deverá ser sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 20 de março de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.3. Apoio às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações

DLB N.º 0344/14 | Retirado.

1.4. Processo n.º T – 05/2014. Retificação por erro material na designação do concurso público no âmbito da intervenção na Praia do Pedrógão. Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes referentes a processo em curso

DLB N.º 0345/14 | Presente o despacho apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, cujo teor abaixo se transcreve:

“DESPACHO N.º 43/2014/GAV

ASSUNTO: Processo n.º T – 05/2014 - deliberação n.º 278/14, da reunião da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 11/03/2014 - Retificação por despacho atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes referentes a processo em curso.

1. Considerando a informação prestada em 28/03/2014, pelo Senhor Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (ANEXO B), com a qual concordo, que aqui dou por reproduzida para todos os efeitos legais, e que passa a fazer parte integrante deste meu despacho.

2. Deste modo, **decido**,

a) A **retificação** da designação do concurso público identificado como T-05/2014, aprovada por unanimidade por deliberação da Câmara Municipal de Leiria n.º 278/14, de 11/03/2014, no ponto 1.2 da ordem de trabalhos, que se passará a designar, em todos os locais e peças onde for mencionada, por **“Intervenção de Reforço e Proteção Estruturante do Cordão Dunar da Praia do Pedrógão no Troço entre o Casal Ventoso e o Centro Azul”**, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, por estarmos perante um erro material.

b) Em consequência da necessária retificação, determino, em consequência, que se proceda igualmente à **retificação do anúncio** publicado no *Diário da República* e na plataforma eletrónica, unicamente no que à designação do concurso diz respeito.

c) A **retificação** do ponto 5 da mencionada deliberação de 11/03/2014, no sentido de onde se lê *“Dispensar o estudo geológico-geotécnico e o estudo ambiental nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.”*, passe a ler-se **“Dispensar o estudo geológico-geotécnico e o estudo ambiental nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro”**, ao abrigo do disposto no mesmo artigo 148.º do CPA.

2. O presente despacho é proferido ao abrigo das competências que me são cometidas no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, em circunstâncias excepcionais, em que, por motivos de urgência, não seja possível à Câmara Municipal reunir extraordinariamente, pelo que será presente à próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, para ratificação, sob pena de anulabilidade.

Leiria, 28 de março de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal e da informação técnica que lhe serve de fundamento, e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordando com os fundamentos de facto e de direito nele ínsitos, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/03/2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOIS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Recursos Humanos

Voto de pesar:

a) Paulo Jorge Oliveira Costa Moreira Simões

DLB N.º 0346/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Paulo Jorge Oliveira Costa Moreira Simões, Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Maria Isabel Oliveira Costa Simões.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

b) Paulo Alexandre Almeida Laginhas

DLB N.º 0347/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Paulo Alexandre Almeida Laginhas, Técnico Superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai; Senhor José Marcos Laginhas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

2.2.1. Pagamentos

DLB N.º 0348/14 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 12 a 25 de março de 2014, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 148 a 165, 167 a 171, 173 a 189, 191 a 198, 200, às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs 1244 a 1249, 1251, 1252, Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 885, 886, 888 a 900, 902 a 917, 924 a 932, 935, 939 a 963, 965 a 990, 992 a 1006, 1008 a 1010, 1012 a 1175, 1177 a 1243, 1250, 1253 a 1290, 1292 a 1325, no valor total de €3.386.387,17.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** mencionou que de manhã solicitou um esclarecimento, no entanto ainda necessitava de mais um esclarecimento sobre uma ordem de pagamento no montante de 893 mil euros ao Banco BPI, questionando se era uma amortização.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** respondeu que o montante em questão era referente à amortização do empréstimo da Leirisport, EM.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** questionou se não tinha a ver com as receitas extraordinárias resultantes das avaliações das novas regras do IMI, ao que o **Chefe de Divisão Leandro Sousa** respondeu que aquele montante correspondia à primeira prestação do empréstimo que o Município de Leiria assumiu diretamente do processo de transmissão da Leirisport, EM para o Município de Leiria.

2.2.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 0349/14 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 25 de março de 2014, apresentando um Total de Disponibilidades de €10.131.304,56, sendo de Operações Orçamentais €8.981.228,07 e de Operações de Tesouraria €1.150.076,49, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Aprovisionamento e Património

2.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014)

DLB N.º 0350/14 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i. O artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que no âmbito dos contratos de aquisição de serviços refere a necessidade de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;
- ii. As respostas da DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais e da ANMP – Associação Nacional de Municípios de Portugueses às FAQ's (*Frequently Asked Questions*) respeitantes à execução da LOE para o ano de 2011, a qual continha norma análoga à referida na alínea anterior, que iam no sentido de confirmar a necessidade da emissão desse parecer prévio vinculativo, no que se refere à generalidade dos contratos de aquisição de serviços;
- iii. Que a adoção desta doutrina não é legalmente obrigatória, nem a mesma é isenta de dúvidas de natureza técnico-jurídica;

iv. Que é, no entanto, mais seguro, juridicamente, manter a doutrina emanada da DGAL e da ANMP, nomeadamente, para quem toma decisões no âmbito dos procedimentos concursais.

Assim, propõe-se, por uma questão de cautela e segurança jurídica:

- i) Que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação;
- ii) Face à análise das propostas em curso na Divisão de Aprovisionamento e Património, cumprem os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 11 do mesmo artigo, as seguintes aquisições de serviços:

Processo	Objeto	Valor estimado (*)	N.º Proposta Cabimento	Redução Previsível (**)	Observações
INT 2012/10027	Manutenção e assistência técnica dos Elevadores afetos ao Município de Leiria pelo período de três anos	€ 11.050,00	PRC 874/2014	(3) (Valor contratual reflete uma redução de 64% em relação aos contratos anteriores)	a)

Notas:

(*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(**) **Redução remuneratória**, nos contratos de aquisição de serviços, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014):

- (1) Valor não sujeito a redução.
- (2) Redução de 2,5% a 12% sobre o valor da remuneração total de entre os limiares de €675,00 e os €2.000,00
- (3) Redução de 12%
- (4) Não aplicável, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2013.
- (5) Não aplicável, porquanto se trata de um contrato de aquisição de serviços cuja celebração já foi em 2013 objeto de redução, nos termos do n.º 9 do artigo 73.º da LOE 2014.
- (6) Redução por agregação nos termos do n.º 3 do artigo 73.º da LOE 2014.

Observações

a) Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 5, do artigo 73.º da LOE 2014, aplicável por força do n.º 11 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente aos processos enunciados, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

2.3.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Ratificação do despacho

DLB N.º 0351/14 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 25 de março de 2014, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXO E), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro aos processos de aquisição do serviço supra mencionado, com vista à posterior contratação.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação dos serviços de “Aluguer de roupa de cama e banho, incluindo respetivos serviços de limpeza, para os bungalows do parque de campismo da praia do Pedrógão”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de março de 2014, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro, tendo em vista a contratação dos serviços de Aluguer de roupa de cama e banho, incluindo respetivos serviços de limpeza, para os bungalows do parque de campismo da praia do Pedrógão”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.3. Convite com vista à aquisição de serviços de limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza – Serviços de Limpeza – Região Centro – Lote 10], celebrado pela ANCP – Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E.. Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 0352/14 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado do relatório de avaliação da única proposta apresentada, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de Avaliação da Proposta apresentado pelo Júri do procedimento, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o Relatório de Avaliação da Proposta apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no ofício convite – proposta economicamente mais vantajosa, à entidade Interlimpe – Facility Services, S.A., pelo valor de €164.871,50;
- c) Aprovar a minuta de contrato respetiva constante do Anexo F, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP
- d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação ao concorrente e adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º e n.º 2 do artigo 100.º do CCP, fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XII do respetivo ofício convite.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1041/2014, autorizado em 26/03/2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.4. Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro [Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 2], celebrado pela ANCP –

Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E. Aprovação do relatório final e da proposta de adjudicação

DLB N.º 0353/14 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado do relatório de avaliação elaborado pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2014.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo indicados, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos:

- Entidade: Gália – Empresa de Segurança, S.A./2045 –
- Entidade: Empresa de Segurança, S.A.
- Entidade: Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, Lda
- Entidade: Charon – Prestação de Serv. Segurança e Vigilância, S.A.
- Entidade: Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A.
- Entidade: Prestibel – Empresa de Segurança, S.A.
- Entidade: Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda
- Entidade: Strong - Segurança, S.A.
- Entidade: Securitas, S.A

- c) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Ofício Convite – o mais baixo preço, à entidade **“Comansegur – Segurança Privada, SA,”** pelo valor de **€267.293,36**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do ponto XII do convite à apresentação de proposta e do n.º 4 do artigo 126.º do CCP, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º CCP, e do ponto XIII do convite à apresentação de proposta e do artigo 90.º do CCP, para prestar a caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1040/2014, autorizado em 26/03/2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.5. Cedência de mobiliário à Associação Filarmónica do Arrabal

DLB N.º 0354/14 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- O pedido da Associação Filarmónica do Arrabal (ENTFE. 2014/353), no qual solicita ao Município de Leiria a cedência de mobiliário escolar, nomeadamente mesas escolares e cadeiras de aluno;

- Que os referidos bens deixaram de ter utilidade no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Município de Leiria, encontrando-se em armazém.

Propõe-se a cedência à Associação Filarmónica do Arrabal dos seguintes bens:

- i. 6 Mesas de aluno retangulares; NI 13984 a 13985, NI 44199 a 44201 e NI 13988 – Valor patrimonial €0,00
- ii. 17 Cadeiras de aluno; NI 14045 a 14046, NI 14048 a 14050, NI 14055 a 14056, NI 14065 a 14071, NI 14060 a 14061 e NI 14051 – Valor patrimonial €0,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência dos bens mencionados à Associação Filarmónica do Arrabal.

Mais deliberou ordenar à Divisão de Aprovisionamento e Património para que proceda ao abate dos bens no inventário municipal e à emissão do respetivo auto de cessão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO TRÊS

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR GONÇALO LOPES

Voto de louvor

DLB N.º 0355/14 | No passado dia 15 de março do corrente, realizou-se em Vila Nova de Gaia, no Colégio de Gaia, o Campeonato Nacional de Jovens de partidas rápidas. A competição, organizada pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), contou com a participação de cerca de 300 jovens jogadores e 34 equipas, de 25 clubes diferentes.

No referido evento, oito elementos dos Corvos do Lis tiveram uma prestação acima da média, tendo-se destacado Rodrigo Basílio como Campeão Nacional na Modalidade (sub08).

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor a Rodrigo Basílio Campeão Nacional da Modalidade (Sub08), como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor a Rodrigo Basílio Campeão Nacional da Modalidade (Sub08).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO QUATRO

DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO

4.1. Anulação de guia de receita

DLB N.º 0356/14 | No âmbito da cobrança de ocupação do Teatro Miguel Franco, em conformidade com os preços em vigor, foi emitida a guia de receita, n.º 20024, em 04.09.2013, no valor de €295,20, referente a 4 espetáculos a ocorrerem em 7 de fevereiro, 7 de março, 11 de abril e 9 de maio de 2014, na firme convicção de que a despesa seria toda liquidada de uma só vez.

No entanto, foi posteriormente comunicado pela entidade requerente, leia-se Hábitos em Mutação – Associação Cultural, não ter possibilidade de efetuar o pagamento pela globalidade, manifestando a pretensão de liquidar cada ocupação separadamente.

Assim, foram emitidas as guias de pagamento n.º 8504, 8505, 8506 e 8507, todas de €73,80 e que perfazem a importância total anteriormente referida.

Pelo exposto, propõe-se a anulação da guia n.º 20024 de €295,20.

A ação tem o centro de custo n.º O301.13A9.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 20024 de €295,20, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.2. Parceria com o Jardim do Fraldinhas Ld.ª para um jantar no Castelo

DLB N.º 0357/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, na ENTFE. 2070/2014, a propor que o Município de Leiria, em parceria, com o Jardim do Fraldinhas Lda. promova a realização de um jantar no Castelo no dia 1 de abril.

Considerando que o Castelo de Leiria é um elemento simbólico de especial relevância para o Património Histórico Local e Nacional, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público.

Considerando que a atividade tem enquadramento no âmbito do Programa Coménius.

Atento a estes interesses, o Município procura fomentar e apoiar o dinamismo e a iniciativa das instituições locais, neste âmbito e, sempre que possível, com elas colaborar em ações que pretendam realizar.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à presente iniciativa, através da disponibilização do Castelo, para o dia 1 de abril de 2014 a partir das 20h00, assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

- a) Disponibilização dos Paços Novos para o evento a partir das 19h00;
- b) Promoção do evento e sua divulgação através dos meios de que o Município tiver disponíveis;
- c) Disponibilização do trato carro a afetar 1,36€;
- d) Disponibilização de 7 mesas de banquete e 70 cadeiras;
- e) Recursos Humanos a afetar são de aproximadamente €48,16;
- f) Quadro elétrico e água a afetar €10,00.
- g) Serviço de segurança das 19h00 às 03h00;
- h) Utilização dos fatos medievais;

Tratando-se de uma parceria, o encargo total para a realização da atividade em causa, estima-se em €59,52, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

A presente atividade tem o centro de custo n.º 240.14A9.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o elevado interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos,

com o Jardim do Fraldinhas Ld.^a para a realização do jantar no Castelo no dia 1 de abril de 2014, no âmbito do Programa Coménus.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.3. Feira medieval “Em Tempos d’El Rey D. Dinis”

DLB N.º 0358/14 | O Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva pretendem organizar a Feira medieval “Em Tempos d’El Rey D. Dinis” nos dias 25, 26 e 27 julho de 2014, com uma programação cultural diversificada, que engloba a dança, a música e o teatro e que recria a época medieval.

Tratando-se de um evento que promove a cidade de Leiria através do seu património histórico, dinamizando o principal ícone de Leiria – o Castelo, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva assegurem um conjunto de serviços e equipamentos nos seguintes termos:

- i. Utilização do Castelo nos dias 25, 26 e 27 julho de 2014, para produção do evento, devendo ser requerida iluminação e apoio nas montagens e desmontagens, através da DIMC;
- ii. A gestão de bilheteira e gestão dos espaços a ocupar pelos participantes será da responsabilidade do Teatro José Lúcio da Silva (para conhecimento do Regulamento de participação, Anexo G);
- iii. A Câmara Municipal de Leiria deverá garantir a segurança e vigilância, cujo serviço se encontra contemplado no contrato de segurança global do Município, com um custo previsto de €778,50.
- iv. Solicitar apoio da SUMA para limpeza do recinto no interior do castelo, entrada do Castelo até ao Largo de S. Pedro.
- v. Colocar dois sanitários amovíveis (homem e mulher) pela DIMC. Apoio da DIDEA para a manutenção dos WC.

Atendendo às condicionantes de circulação rodoviária e de espaço disponível nos acessos ao Castelo, sugerem-se as seguintes medidas para controlo de tráfego:

- a) Encerramento ao trânsito nos dias 25, 26 e 27 julho 2014, de acordo com os planos de segurança e acessibilidade: Largo Doutor Manuel de Arriaga (baía com sinal de trânsito proibido, com indicação “exceção para veículos prioritários, moradores, condutores que pretendam deslocar-se à PSP e serviços de Proteção Civil”) / Largo S. Pedro (baias e segurança presencial).
- b) O acesso de veículos às zonas encerradas/acondicionadas ao trânsito decorrerá nos seguintes termos:
 - i. São permitidos veículos da organização (staff, produção, apoio a agentes com ações no evento, no interior do recinto, previamente identificados e autorizados (matrícula/veículo);
 - ii) Veículos de residentes;
 - iii) Veículos afetos ao serviço de deficientes motores;
 - iv) Veículos afetos à prestação de socorro urgente e veículos de polícia, ou veículos que assegurem a realização de serviços de interesse público, indispensáveis e urgentes;
 - v) Veículos do Governo Civil do Distrito de Leiria e do CDOS;
 - vi) Veículos próprios dos agentes da PSP.
 - vii) Veículos de cidadãos que se desloquem ao edifício da PSP.

Articular as medidas anteriormente referidas com as forças de segurança.

A presente atividade no Castelo tem o centro de custos n.º O362.13A8

A Câmara Municipal tomou conhecimento do evento e considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, **deliberou por unanimidade** autorizar o encerramento ao trânsito da Rua de Santiago, da Avenida Ernesto Korrodi, da Rua Christiano Cruz, do Largo Doutor Manuel de Arriaga, do Largo de São Pedro e do arruamento de acesso ao Castelo nos períodos referidos. Devendo ser dado conhecimento desta decisão à PSP, entidade coordenadora de emergência médica e empresas concessionárias de serviços públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.4. VIVER MACEIRA. Exposição de Artes e Cultura. Recinto Sant'Ana

DLB N.º 0359/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, ENTFE. 2014/2126, a propor que o Município de Leiria, em parceria com a Freguesia da Maceira, promova a realização de mostra coletiva de artes e cultura, intitulada "Viver Maceira", entre os dias 2 e 25 de maio de 2014, nas instalações do Recinto Sant'Ana.

Pretende-se, deste modo, difundir os elementos diferenciadores de Leiria, especialmente da freguesia de Maceira, na qual se integram autores firmados no universo artístico, designadamente na pintura, escultura e fotografia.

Assim, considerando:

- i. O propósito que a mostra anunciada simboliza: aprofundamento e debate do conceito de Património Local, empreendedorismo local e a sua importância para o desenvolvimento e crescimento económico e cultural da região;
- ii. O empreendedorismo criativo oriundo da abertura da bienal junto da comunidade escolar;
- iii. O valor acrescentado no fomento da sustentabilidade local/recursos naturais.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização da infraestrutura municipal Recinto Sant'Ana, para o período compreendido, entre os dias 2 e 25 de maio de 2014, bem como garantir as seguintes tarefas:

- a) Reserva do espaço para montagens, num total de 3 dias, considerando para o efeito os dias 28, 29 e 30 de abril de 2014;
- b) Reserva do espaço para desmontagens, num total de 3 dias, considerando para o efeito os dias 26, 27 e 28 de maio de 2014;
- c) Divulgação da iniciativa através dos suportes municipais de divulgação, considerando para tal, as redes sociais internas, press release junto da Imprensa local, LEIRIAGENDA, com adição de programação adstrito à bienal, impressão de 150 cartazes, em formato A3, e disponibilização 4 mupies, afetos à DIACMT;
- d) Utilização de palco (6 x 4);
- e) Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas, para difusão de música ambiente, e dinamização de atividades de animação previstas para os fins-de-semana;
- f) Abertura e limpeza dos sanitários públicos, entre os dias 2 e 25 de maio de 2014, designadamente:

- a. De segunda a quinta-feira, entre as 10h00 e as 18h00;
 - b. Sexta-feira, entre as 10h00 e as 24h00;
 - c. Sábado, entre as 15h00 e as 24h00;
 - d. Domingo, entre as 15h00 e as 20h00 (DIDEA).
- g) Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida (DIEM);
 - h) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização (DIEM);
 - i) Disponibilização de 3 contentores para recolha de lixo (DIDEA);
 - j) Afetação de 4 recursos humanos para apoio nas montagens e desmontagens da iniciativa (DIACMT e DIMC);
 - k) Disponibilização de viaturas municipais, designadamente 2 veículos pesados, para efeitos de transporte de matéria-prima afeta à mostra, considerado no cronograma de montagens e desmontagens (DIACMT e DIMC);
 - l) Afetação de 30 plantas de ornamentação para decoração dos espaços (DIMC);
 - m) Disponibilização de 2 baldes de tinta de 20 litros, para pintura da forma curvilínea labiríntica da mostra (DIMC);
 - n) Disponibilização de 4 tendinhas (DIMC);
 - o) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em 240,00€;
 - p) Disponibilização de espaço em frente à entrada principal do pátio e da Rua Dr. Correia Mateus, para efeitos de inserção de suporte divulgacional;
 - q) Disponibilização de áreas públicas contíguas ao Recinto, para efeitos de divulgacionais, na qual se integra a colocação de estrutura em madeira;
 - r) Disponibilização de serviço de electricista, no dia 30 de maio, para reforço de iluminação, junto ao palco (DIMC).

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA, e respetivas licenças a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente. Deverão, por sua vez, ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €3.014,48, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€849,42 – DIACMT; €2.165,06 - DIMC) assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de IVA.

A parceria da ação tem o centro de custo n.º O244.14A23.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos, com a Freguesia da Maceira, a ter lugar entre os dias 2 e 25 de maio de 2014, nas instalações do Recinto Sant'Ana.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.5. Parceria com o NEL – Núcleo de Espeleologia de Leiria para “BRISAS DO LIS NIGHT RUN”

DLB N.º 0360/14 | Presente uma proposta do NEL – Núcleo de Espeleologia de Leiria, na ENTFE. 2013/8009, solicitando a parceria municipal na difusão do projeto BRISAS DO LIS NIGHT RUN, através da disponibilização da Praça Rodrigues Lobo e do Recinto Sant'Ana, às quartas-feiras, no período compreendido, entre as 21h30 e as 23h00.

O Núcleo de Espeleologia de Leiria, associação desportiva sem fins lucrativos, resulta de um anseio de uma Associação de Estudantes em promover junto das populações fiéis hábitos na prática de atividades de ar livre.

Para além da espeleologia, a coletividade projeta ainda a sua ação em diversas áreas desportivas e recreativas, designadamente Escalada, Montanhismo, Kayak, BTT, Canyoning, Parapente e Mergulho.

Assim, considerando:

O estatuto de organismo de utilidade pública que a entidade integra;

A defesa pela preocupação do Património ambiental, projetado em iniciativas de Responsabilidade Social;

A longevidade do projeto, que contabiliza 3 décadas de existência.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao projeto Brisas do Lis Night Run, através do usufruto, sem encargos para o utilizador, da Praça Rodrigues Lobo e do Recinto Sant'Ana, sempre que as condições climáticas inibam a utilização da Praça Rodrigues Lobo, durante o ano civil em curso, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- a) Disponibilização de palco;
- b) Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas, para difusão de música ambiente,

Adverte-se para o respeito pelas normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita à passagem de música, no período entre as 21h30 e as 23h00 diz respeito.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €750,20 assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA, em sede fiscal.

A parceria da ação tem o centro de custo n.º 0244.14A26.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos, CMLeiria/Ata n.º 7, de 2014.04.01

com o Núcleo de Espeleologia de Leiria para a realização de BRISAS DO LIS NIGHT RUN, às quartas-feiras, no período compreendido, entre as 21h30 e as 23h00, e durante o ano civil em curso, na Praça Rodrigues Lobo e nas instalações do Recinto Sant'Ana, sempre que as condições climáticas inibam a utilização da Praça Rodrigues Lobo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.6. Parceria com o Regimento de Artilharia 4 para espetáculo cultural/recreativo no Teatro José Lúcio da Silva

DLB N.º 0361/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo através da ENT. 2014/3438, a propor que o Município de Leiria, em parceria com o Regimento de Artilharia 4 promova a realização de um espetáculo cultural/recreativo, com a Orquestra Ligeira do Exército, no dia 18 de junho de 2014, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

Trata-se de uma atividade que integra as comemorações alusivas ao Dia da Unidade, sendo extensível à população em geral, que, gratuitamente, poderá usufruir da iniciativa.

Assim, considerando:

- i. O propósito da ação anunciada, à qual não está associada qualquer receita de bilheteira;
- ii. A estreita relação entre a comunidade local e a Corporação, a par da prestação de serviços à comunidade, salientando aqui os fortes laços de cooperação com a esfera municipal.

Propõe-se que o Município se associe às cerimónias que integram as comemorações alusivas ao Dia da Unidade, cedendo, para tal, e sem encargos para a entidade requerente, a sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, a fim de aí se realizar um espetáculo cultural/recreativo, com a Orquestra Ligeira do Exército, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foi transmitida com a devida antecedência junto da mesma.

Tratando-se de uma cedência gratuita o custo da sala, para a parceria do espetáculo cultural, estimado em €1.200,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente, estando porém, a entidade a acolher, leia-se Teatro José Lúcio da Silva, sujeita à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Regimento de Artilharia 4.

O evento tem o centro de custo n.º O239.14A31.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos, com a Orquestra Ligeira do Exército, a ter lugar no dia 18 de junho de 2014, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.7. Projeto Ópera na Prisão: D. Giovanni 1003 – Leoporello 2015. Teatro José Lúcio da Silva para 2016

DLB N.º 0362/14 | Em reunião de Câmara Municipal, datada do dia 18 de fevereiro de 2014, considerada na deliberação n.º 0179/14, através da ENTFE. 664/2014, o executivo tomou conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com a SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, desenvolvem o Projeto Ópera na Prisão: D. Giovanni 1003 – Leoporello nos dias 19 de julho de 2014 e 18 de julho de 2015, na estrutura municipal Teatro Miguel Franco.

Atendendo aos motivos indicados e à singularidade deste projeto de inclusão social, com particulares fragilidades em termos de alfabetização e evidentes carências afetivas, propõe-se ainda que seja integrada, ao apoio municipal já considerado na deliberação supracitada, a disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, a fim de aí se realizar o espetáculo final do projeto, no dia 17 de setembro de 2016, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foi transmitida com a devida antecedência junto da mesma.

Tratando-se de uma parceria, o encargo total para a realização da atividade em causa, estima-se em €1.200,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando, porém, a entidade a acolher, leia-se Teatro José Lúcio da Silva, sujeita à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pela SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos.

O evento tem o centro de custo n.º O239.14A29.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos, com a SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, a ter lugar no dia 17 de setembro de 2016, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.8. Projeto “A MÁQUINA” no Teatro Miguel Franco. Retificação da entidade contraente

DLB N.º 0363/14 | No seguimento do deliberado, em sede de reunião de Câmara Municipal, datada do dia 10 de dezembro de 2013, considerado na deliberação n.º 1461/13, através da ENFTE 2013/8348, anunciando o projeto multicultural, “A MÁQUINA”, objeto de parceria municipal, para a realização de espetáculo, no dia 4 de abril de 2014, nas instalações do Teatro Miguel Franco, mediante o regime de partilha de bilheteira, vem a entidade requerente solicitar a atualização dos dados estatutários e fiscais, oportunamente partilhados e deliberados, para efeitos contabilísticos.

Assim, considerando;

- i. A data de realização do espetáculo – dia 4 de abril de 2014;
- ii. As fundamentações alegadas pela entidade a acolher, suportadas na recente constituição para o regime estatutário de Associação.

Propõe-se que o Município de Leiria autorize a retificação dos dados da entidade contraente.

Deste modo, a anterior entidade contraente, representado pela Senhora Maria João Ferreira Jeromito, titular do NIF. 216131642, com sede na Rua 1 dezembro, n.º 63, 2 esq.º, 2330-084 Entroncamento” deverá ser suprida pela PARALELO 39 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SABERES E ARTES, titular do NIF. 513037136, com sede no Largo Manuel Simões Serôdio, n.º 6, Riachos, 2350 - 325 Riachos, Torres Novas, mantendo-se as condições de acolhimento, enunciadas na deliberação anteriormente aprovada.

Tratando-se de uma Associação, importa ainda atualizar os valores da estrutura municipal Teatro Miguel Franco, inicialmente, estimada em €240,00, para os €120,00, enquanto valor de referência interna de apoios não financeiros atribuído à PARALELO 39 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SABERES E ARTES, bem como, missiva, para efeitos de Contabilidade Analítica.

O evento tem o centro de custo n.º O239.14A30.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** retificar os dados da entidade contraente do projeto multicultural “A MÁQUINA”, e retificar os encargos que se estimam em €120,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.9. Projeto cinematográfico CINANTROP

DLB N.º 0364/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, na ENFTE. 2014/2389, a propor que o Município de Leiria, em parceria com os fundadores do Festival de Curtas Metragens – CINANTROP, acolhe o Festival Internacional de Cinema Etnográfico, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2014, nas instalações do Teatro Miguel Franco e e espaço museológico m|i|mo.

O Festival de Curtas Metragens (Prémio António Campos) pretende estimular a exibição pública de curtas-metragens originais, tendo por base a produção de filmes relacionados com os Concelhos de Leiria e Batalha.

Assim, considerando:

- i. A proficuidade oriunda do interessante instrumento de difusão turística do presente projeto, ao visitar o património natural, a História, as tradições e a cultura material e imaterial, dos concelhos de Leiria e Batalha;
- ii. A dimensão do sucesso alcançado, com a edição anterior, onde se registou um elevado número de obras candidatas a prémio;
- iii. O facto de as curtas-metragens submetidas a concurso serem objeto de posterior oferta, a favor do acervo audiovisual municipal, das concelhias de Leiria e Batalha, para fins pedagógicos, culturais e turísticos.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao evento cinematográfico, através da disponibilização das infraestruturas municipais Teatro Miguel Franco e espaço museológico m|i|mo, para os dias 24, 25 e 26 de abril de 2014.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa, estimado em €502,50, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA, em sede fiscal.

A parceria da ação tem os centros de custo n.º O239.14A28 e 238.14A5.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos, com os fundadores do Festival de Curtas Metragens – CINANTROP, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2014, nas instalações do Teatro Miguel Franco e o espaço museológico m|i|mo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO CINCO

DIVISÃO DE DESPORTO

5.1. Apoio ao Leiria Marcha Atlético Clube para a realização do evento “10 Km de Leiria - Decathlon e Caminhada do Rio Lis”

DLB N.º 0365/14 | Presente a carta do Leiria Marcha Atlético Clube (ENT. 2014/16155, de 3 de março), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do evento “10 Km de Leiria – Decatlon e Caminhada do Rio Lis”, a decorrer no dia 5 de abril de 2014, na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe integra para além dos 10 Km de Leiria, a Caminhada do Rio Lis é aberta a todos os atletas filiados e populares, dos escalões etários juniores, seniores e veteranos, esperando-se cerca de 400 atletas;
- ii. A divulgação da modalidade de Atletismo e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii. A Associação constituída recentemente pretende desempenhar desde logo um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade, particularmente nas especialidades de estrada, através da organização destes eventos, organizando para o efeito a 2.ª edição desta prova.

Considerando também, que o Leiria Marcha Atlético Clube, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/34, de 6 de junho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2014 (ENT. 14/3995, de 26 março).

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com o policiamento da prova e prémios de presença, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e

relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, para o efeito propôs-se ainda a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

- a) Transporte de 39 grades metálicas, do Estádio Municipal de Leiria para os diversos locais de cortes de trânsito, no dia 3 de abril e regresso a 7 de abril de 2014, com um custo total estimado de €377,31 (trezentos e setenta e sete euros e trinta e cêntimos), de acordo com o centro de custos n.º 0104.14A110, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo H);
- b) Promoção da prova através dos meios institucionais do Município, designadamente no *site*, Leiriagenda, assim como oferta de 400 exemplares deste material de promoção aos atletas participantes;
- c) Colaboração da Leirisport, EM, ao nível da utilização da zona exterior do Estádio Municipal de Leiria, junto à Porta 2, cedência de 39 grades metálicas, corrente elétrica, 2 mesas, 4 cadeiras e pódio;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas(...)*», listagem fornecida pela DIF, referente ao ano de 2013, pois no caso específico do Leiria Marcha Atlético Clube, foi constituído apenas em dezembro de 2012.

A presente proposta de apoio financeiro, no valor total de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), foi objeto de cabimento n.º 942/14 e compromisso n.º 1088/14, ambas de 27 de março.

A presente prova desportiva foi alvo de processo de licenciamento para a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos ao ar livre, através da ENT. 2014/2891, de 5 de março, e emitida a correspondente licença alvará n.º 3/14, de 26 de março, na sequência do despacho proferido pelo Senhor Vereador Vítor Marques, no uso das competências delegadas no n.º 2.3 alínea b) do Edital n.º 136/2013, de 22 de outubro, com aplicação da taxa prevista no artigo 98.º 5.2 do RTTML.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro acima mencionado ao Leiria Marcha Atlético Clube, para a realização do evento “10 Km de Leiria – Decatlon e Caminhada do Rio Lis”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como o apoio logístico supracitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Apoio à Associação de Basquetebol de Leiria para a deslocação à Festa do Basquetebol Juvenil 2014

DLB N.º 0366/14 | Presente a carta da Associação de Basquetebol de Leiria (ENT. 14/3473, de 14 de março), solicitando apoio à Câmara Municipal de Leiria para a deslocação à Festa do Basquetebol Juvenil 2014, a decorrer entre os dias 9 e 13 de abril de 2014, em Albufeira.

Considerando que:

- iv. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, porque para além de representarem a seleção distrital, trata-se de uma iniciativa que reúne todos os distritos do país e ilhas;
- v. A Associação de Basquetebol de Leiria será representada por uma comitiva num total de 56 pessoas, 48 atletas masculinos e femininos dos escalões Sub 14 e Sub 16;
- vi. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da participação em eventos de índole nacional, onde se esperam cerca de 1000 atletas.

Considerando também, que a Associação de Basquetebol de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/78, de 8 de agosto, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2014 (ENT. 14/3423, de 13 março).

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro no valor de €500,00 (quinhentos euros), para fazer face às despesas com os transportes dos atletas, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do PRO Leiria, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º deste mesmo regulamento, os auxílios financeiros são atribuídos mediante a celebração de Contratos-programa, conforme modelo constante do Anexo III ao Regulamento de Atribuição de Auxílios PRO Leiria, devidamente aprovado em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», listagem fornecida pela DIF, referente aos anos de 2012 e 2013, que se anexa à presente deliberação (anexos I).

A presente proposta de apoio, no valor total de €500,00 (quinhentos euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 943/14 e compromisso n.º 1089/14, ambas de 27 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º

75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro acima mencionado à Associação de Basquetebol de Leiria, para a deslocação à Festa do Basquetebol Juvenil 2014, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.3. Apoio ao Grupo Desportivo de Monte Real na sequência da intempérie de 11 de fevereiro de 2014

DLB N.º 0367/14 | Presente a carta do Grupo Desportivo de Monte Real (ENTFE. 14/2519, de 26 de março) na qual solicita à Câmara Municipal apoio financeiro extraordinário para a recuperação do campo de futebol na sequência dos danos causados pela intempérie do dia 11 de fevereiro de 2014, nas suas instalações desportivas.

Considerando:

- i. A intempérie que se abateu sobre o país, no dia 11 de fevereiro de 2014 e que foi sentida dolorosamente no concelho de Leiria, e em particular na região de Monte Real, provocando sérios estragos em diversas infraestruturas, na sequência das inundações causadas pelo rombo das margens do Rio Lis;
- ii. O orçamento apresentado pelo Grupo Desportivo de Monte Real, relativo à recuperação do relvado sintético do seu Campo de Futebol, que ficou totalmente submerso e destruído, bem como as restantes instalações e equipamentos do Clube, onde os prejuízos ascendem os €60.000,00;
- iii. Que é dever do Município colaborar com as entidades, designadamente com as Associações Desportivas, no sentido de minimizar os prejuízos verificados, tendo ainda em conta o interesse municipal das atividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo de Monte Real, que movimenta cerca de 130 atletas na modalidade de futebol.

Considerando também, que o Grupo Desportivo de Monte Real, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML 12/108, de 20 de setembro.

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro no valor total de €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), para fazer face às obras de reparação dos danos causados pela intempérie do dia 11 de fevereiro de 2014, designadamente para recuperação do relvado sintético do seu Campo de Futebol, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*»,

listagem fornecida pela DIF, referentes aos anos de 2012 e 2013, que se anexam à presente deliberação (anexos J).

A presente proposta de apoio, no valor total de €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 944/14 e compromisso n.º 1090/14, ambas de 27 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do PRO Leiria e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro acima mencionado ao Grupo Desportivo de Monte Real, para recuperação do relvado sintético do seu Campo de Futebol, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA

6.1. Doação de obra em acrílico sobre tela e colagem ao Município de Leiria

DLB N.º 0368/14 | No âmbito da exposição “A pintura não é cega” foi doado pela artista Conceição Vieira a obra com o título **Cântico 2** de 120cm x 80cm e com um valor de €600,00 e que integrou a exposição que decorreu no espaço Galeria da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, no período de 11 a 25 de janeiro de 2014 (ENTFE. 2013/1921).

A presente doação enquadra-se nas ofertas por cedência do espaço expositório, de acordo com a h) do artigo 7.º do Projeto de Regulamento da Galeria e Átrio da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, publicado em Diário da República, de 6 de junho de 2011, pelo que se propõe a aceitação da presente oferta, assim como, a sua integração no acervo municipal da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

Este processo tem o centro de custo n.º O86.14A14 do programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a presente doação para integrar o acervo do Município e agradecer a amável oferta.

Deverá posteriormente ser dado conhecimento à DIAP para a respetiva integração em inventário.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.2. Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015 – Circuitos Regulares e Circuitos Especiais

DLB N.º 0369/14 | Considerando o ponto 3, do Despacho n.º 113/2013/GAP, de 17 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, competências subdelegadas na Senhora Vereadora Anabela Fernandes da Graça, nomeadamente o ponto 3.1.4, “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, é presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015.

Conforme estipula a legislação em vigor, foram auscultados os diversos estabelecimentos de ensino (até 15 de fevereiro) e efetuadas reuniões com os agrupamentos de escolas e empresa transportadora no sentido de se aferir a melhoria da qualidade dos circuitos e serviços prestados.

Assim, face aos elementos disponibilizados, a previsão de transportes escolares para o ano letivo 2014/2015 é de 2656 alunos, conforme se apresenta no quadro síntese (I).

De igual modo se apresenta em II, um conjunto de procedimentos a observar relativamente à (eventual) necessidade de criação de novos Circuitos Especiais:

I – PREVISÃO TRANSPORTES ESCOLARES 2014/2015

CIRCUITOS REGULARES

Estabelecimentos de ensino do Concelho

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	N.º ALUNOS
Agrupamento de Escolas de Colmeias	211
Agrupamento de Escolas Caranguejeira /Sta Catarina Serra –Sede	153
Agrupamento de Escolas Caranguejeira /Sta Catarina Serra –Polo	59
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	101
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira – Polo (EB2,3 José Saraiva)	312
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer – Maceira	82
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira	333
TOTAL	1251

ESCOLAS SECUNDÁRIAS	N.º ALUNOS
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	113
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira – Sede	114
Escola Secundária Rodrigues Lobo	178
TOTAL	405

ESTABELECIMENTOS ENSINO PARTICULAR	N.º ALUNOS
Colégio Dinis de Melo	143
Colégio Dr. Luis Pereira da Costa	295
Colégio Senhor dos Milagres	167
TOTAL	605

Estabelecimentos de ensino fora do Concelho

Agrupamento de Escolas da Guia	38
Agrupamento de Escolas da Vieira	143
Centro Estudos Fátima - CEF	46
Colégio João de Barros	81
Colégio de São Miguel	25
Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte	1
Externato de Albergaria dos Doze	8
Instituto Educativo do Juncal	19
TOTAL	361

CIRCUITOS ESPECIAIS

AGRUPAMENTO	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA ACOLHIMENTO	N.º ALUNOS
Agrup. Rainha Sta. Isabel	EB1 Fonte Cova	EB1 Sismaria	4
Agrup. Rainha Sta. Isabel	EB1 Casal Novo	EB1 Lavegadas	6
Agrup. Rainha Sta. Isabel	EB 1 Praia Pedrógão	EB 1 Coimbra	1
Agrup. Rainha Sta. Isabel	EB 1 Ervideira	EB 1 Coimbra	12
Agrupamento Domingos Sequeira	EB 1 Marvila	EB1 Andreus	2
Agrupamento Domingos Sequeira	EB1 Famalicão	EB1 Reixida	6
Agrupamento Dr. Correia Mateus	EB1 Campo Amarelo	EB1 Touria	3
		TOTAL	34

TOTAL (Previsão alunos a transportar 2014/2015) – 2656

II – CIRCUITOS ESPECIAIS 2014/2015 - PROCEDIMENTOS

Considerando:

- 1 - O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015 contempla os dados de previsão fornecidos pelos estabelecimentos de ensino, de acordo com a legislação em vigor e deliberações desta Câmara Municipal;
- 2 - A importância de se dar continuidade ao trabalho desenvolvido no Município (enquadrado pela legislação em vigor, pelo entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, pelas deliberações desta CML e Regulamento de Transportes, exigindo-se que **“os alunos respeitem as regras normais relativas ao processo de matrícula e seu encaminhamento, não sendo abrangidos pelos transportes escolares os alunos que se matriculem contrariando essas mesmas normas”**;
- 3 - A eventual necessidade de se desencadarem mecanismos relativamente aos circuitos especiais;
- 4 - Que tradicionalmente, após o período de matrículas surge a necessidade de novos circuitos;

Apresentam-se, à semelhança dos anos anteriores, alguns procedimentos no sentido de agilizar o processo, otimizar recursos e diminuir os tempos de espera, contribuindo decisivamente para a melhoria dos circuitos e transporte dos alunos:

- 1 - Os estabelecimentos de ensino, após confirmação dos alunos admitidos, comunicarão à Câmara Municipal os alunos com necessidade de transporte em “circuito especial” que ainda não constam dos mapas;

2 - No processo de constituição de turmas/elaboração de horários, os estabelecimentos de ensino deverão assegurar coincidência de horários, relativamente a estes alunos;

3 – Em resultado do processo de transferência de alunos, impossibilidade da integração de alunos em circuitos existentes, ou em resultado da reorganização da rede escolar por parte do ministério da educação, desencadear-se-ão novos procedimentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.3. PRO Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Juventude. Apoio financeiro

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que aquando da aprovação do orçamento camarário para 2014, questionaram os valores dos auxílios para as associações juvenis, na ordem dos 5 mil euros, o que lhes pareceu manifestamente pouco. Como resposta, na altura da reunião da Câmara Municipal que ocorreu no final do mês de novembro, teve que dado a constrangimentos orçamentais era o que se poderia propor para a rubrica em causa. Contudo verificou que a dotação orçamental para esta mesma rubrica teve um incremento na ordem dos 100%, ou seja passou para uma dotação orçamental de 10 mil euros.

Mais disse que na sua opinião, continuava a ser pouco tanto mais se comparasse com os valores atribuídos às entidades associativas na área da cultura, por outras palavras, os apoios a atribuir a entidades ligadas à área da Juventude, só representavam 10% do valor total a atribuir a entidades associativas na área da cultura, o que manifestamente no seu entendimento era insuficiente.

Referiu ainda que, fazendo uma análise mais pormenorizada da atribuição de auxílios a entidades associativas na área da Juventude, verificou que existem duas entidades que mereceram por parte dos serviços da Divisão de Educação, Juventude e Biblioteca uma atribuição de 10 pontos percentuais face ao montante elegível no critério geral de investigação e capacidade de inovação do projeto ou da atividade, nomeadamente a Associação Juventude, Ambiente e Património e a Associação Fazer Avançar. Relembrou que a Associação Fazer Avançar ficou de apresentar conjuntamente com a Câmara Municipal um projeto inovador e inédito para que a Câmara Municipal pudesse concorrer ao Mayors Challenge, o que nunca chegou a fazer, inviabilizando a candidatura da Câmara Municipal de Leiria. Neste seguimento, questionou quais eram as atividades de investigação inseridas no plano anual de atividades das referidas associações.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** confirmou que houve um reforço na rubrica de 100% ao inicialmente previsto em orçamento. Até ao dia 30 de setembro e tendo em conta a estimativa feita do estudo prévio das candidaturas do ano anterior, a proposta fora de 5 mil euros. Contudo, houve alargamento de prazo para a apresentação de candidaturas que também resultou de um conjunto de informações que foram dadas no Conselho Municipal de Juventude, e nesse sentido foi possível reforçar a rubrica e consequentemente houve mais associações a concorrer, passou-se de 4 candidaturas para 8, com 11 atividades a serem alvo de participação.

Mais referiu que este apoio era relativamente pequeno, no entanto as associações juvenis podiam concorrer a outros apoios, nomeadamente os jovens que estavam integrados em Associações desportivas, culturais, ou seja a política da juventude não podia ser vista de uma forma concentrada nesta rubrica, era transversal a uma série de dimensões.

No que concerne às duas associações supra referidas, a Senhora **Vereadora Anabela Graça** disse que havia um critério, o qual concordava com a Senhora Vereadora Ana Silveira, que era necessário fazer uma leitura mais abrangente, porque contrário ter-se-ia de restringir os apoios às associações, nomeadamente no critério da alínea c) onde referia que «investigação e capacidade de

inovação de projetos ou atividades. Este critério de seleção geral, avaliava as atividades e o facto de estar o «e» e não o «ou», fazia com que uma atividade tinha de ter subjacente investigação e capacidade de inovação, e se fosse ler à letra, nenhuma candidatura teria apoio a este nível. Portanto, não houve uma leitura rigorosa para não penalizar as atividades. A Associação Fazer Avançar e a associação Juventude, Ambiente e Património tinham atividades que demonstravam muita criatividade ao nível da inovação, devendo-se premiar estas atividades. Todavia concordava que em vez do «e» devia estar o «ou».

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** comentou que a leitura dos critérios específicos propostos na reunião da Câmara Municipal de dezembro, onde se fala dos critérios específicos para a área da juventude e que se falava em implementação da abrangência dos próprios projetos, relativamente ao Concelho, ou seja, poderão ser focados para o Concelho ou dimensão mais regional, uma abrangência de maior ou menor número de população, a quantidade de parceiros que podiam arranjar ou parceiros que podiam estabelecer, era mais favorável ser desde já seguido por esses critérios, se bem que concordava e entendia que só para 2015, quando viessem a ser apresentados os auxílios para o ano de 2015.

Mais mencionou que seguindo a atribuição dos auxílios para o ano de 2014, tinham de se cingir aos critérios de 2013, logo se se iam cingir aos critérios de 2013 esta atribuição da alínea c) causava alguma estranheza, pelos motivos que invocou e também se olhar ao redor, a questão do valor financeiro não era por ser muito ou por ser pouco. Exemplificou que se se tirar 10 pontos percentuais à Associação Fazer Avançar e à Associação Juventude, Ambiente e Património daria uma redução de apoio de €200,00 e de €20,00, respetivamente, ou seja, o que estava em causa não era o valor, mas sim o rigor na atribuição dos auxílios. Considerava que era pouco o valor atribuído às Associações Juvenis, ligadas à área da Juventude do Concelho comparativamente àquilo que era atribuído às Associações Culturais, cerca de 10% a nível dos valores totais a serem atribuídos, havendo um desfasamento muito grande entre as duas áreas.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu ainda que, a parte da inovação na Associação Fazer Avançar, e o facto de ter inviabilizado a candidatura do Município de Leiria ao Mayors Challenge, entendia que deveria prestar muita atenção à capacidade de execução do plano anual de atividades.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** considerou que houve uma pontuação criteriosa na avaliação que foi feita por cada uma das atividades que foi proposta. Era importante referir que não havia uma grande participação das associações juvenis em relação a estas candidaturas. Estas associações não tinham programas próprios, não se organizavam, na sua opinião o papel do Conselho Municipal da Juventude e o facto de se ter desenvolvido um programa em conjunto com as associações, para o próximo ano provavelmente seria diferente com maior número de adesões. Houve também alguma dificuldade em avaliar a qualidade das atividades apresentadas. Portanto, considerava que ter-se-ia de trabalhar no âmbito do Conselho Municipal da Juventude, envolve-las mais, de modo a que as próximas candidaturas tenham mais investigação, mais capacidade de inovação e mais criatividade.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** reforçou, dizendo que propunha que fosse alterada a alínea c), face a uma grande dificuldade em encontrar associações que preencham estes dois requisitos, que não existiam no Concelho, a investigação e a capacidade de inovação, subcritérios gerais que fossem

especificamente para a área da Juventude, que se fizesse uma distinção, ou seja capacidade de investigação ou capacidade de inovação.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** reforçou, de facto o que disse a Senhora Vereadora Ana Silveira, as associações juvenis eram de facto a minoria na atribuição dos auxílios, e tinha de se rever esta pequena franja que tinha de ser maior e estar mais presente. Questionou se as associações foram todas contactadas e sabedoras da atribuição destes auxílios, da possibilidade de receberem estes auxílios com a apresentação de projetos e se a Câmara Municipal tinha ligação com as associações do Concelho, considerando que era importante esta ligação. Questionou quantas Associações Juvenis existiam em Leiria.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** informou que antes da reunião do Conselho Municipal da Juventude, dia 2 de dezembro, houve reuniões parcelares durante o mês de novembro com todas as associações juvenis para o levantamento de problemas e propostas. Todo o trabalho das reuniões com os jovens, foi apresentado no Conselho Municipal da Juventude as conclusões das reuniões, existindo um debate sobre o futuro e como trabalhar em conjunto com eles.

Mais informou que no dia 28 de março, Dia Mundial da Juventude, o Município de Coimbra solicitou que o Município de Leiria apresentasse o seu trabalho com os jovens, estiveram representados alguns Municípios para perceberem como os Conselhos Municipais da Juventude funcionam. Informou também que dos Municípios de Leiria, Coimbra e Vila Nova de Gaia, o Conselho Municipal que estava a funcionar o melhor era o de Leiria.

Por fim, disse que existiam 14 associações juvenis no Concelho de Leiria.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** comentou que o associativismo juvenil tinha uma característica peculiar, de surgir e desaparecer com alguma facilidade. No entanto era importante referir que eram consideradas associações juvenis, aquelas que estavam inscritas no instituto Português da juventude, e que obedeciam a uma serie de critérios. A senhora Vereadora Anabela Graça referiu muito bem, a política da Juventude tinha de ser vista de uma maneira transversal, porque havia uma conjunto de apoios que eram atribuídos na área do desporto, da cultura até mesmo da Ação Social, que chegavam aos jovens do Concelho e isso também devia ser valorizado do ponto de vista da política da juventude.

DLB N.º 0370/14 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria), deliberação n.º 1328/13, de 12 de novembro, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2014, apresentadas por entidades associativas com valências na área da Juventude, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente proposta de deliberação.

Atendendo ao relevante papel desempenhado pelas Associações Juvenis do Concelho na promoção dos jovens junto da sociedade civil e desenvolvimento local, bem como a sua extrema importância na formação de jovens, seja pelo estímulo da sua criatividade e capacidade de iniciativa, seja pela envolvimento na participação cívica ativa da vida do concelho de Leiria, propõe-se atribuição de apoio financeiro num total de €10.000,00.

No processo de análise das candidaturas considerou-se:

- a) As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e ao PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- b) Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do PRO Leiria, têm uma ponderação individual de 10%, totalizando 90%;
- c) Os 2 objetivos estratégicos definidos na deliberação camarária n.º 870/2012, de 26 de junho de 2012, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- d) Da conjugação dos 11 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme anexo 1L (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2L (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- e) De acordo com os itens previstos na minuta do PRO Leiria, será celebrado Contrato-Programa cuja minuta constitui anexo ao Regulamento Pro – Leiria (deliberação n.º 1328/13, de 12 de novembro).

Assim, apresenta-se proposta de atribuição de verbas, por entidade, conforme se enuncia no quadro abaixo referenciado, tendo sido utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2014, rubrica: 2014/A/155 – Apoios Associações Juvenis 2014, devidamente reforçada, e foram objeto das propostas de cabimento e compromisso, conforme se indica:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Agrupamento CNE 1041 Caranguejeira	1.002,14€	931	1059	O112.14A3
Agrupamento CNE 1054 Monte Redondo	334,05€	931	1060	
Agrupamento CNE 1226 Bajouca	641,23€	931	1061	
Agrupamento CNE 776 Cruz da Areia	1940,10€	931	1062	
Associação Cultura e Juventude	479,36€	931	1063	
Associação Fazer Avançar	3.229,56€	931	1065	
Associação Juventude Ambiente e Património	176,21€	931	1067	
Junta Regional de Leiria do CNE	2.197,35€	931	1068	
	10.000,00€			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada.

Mais deliberou que o financiamento ocorra conforme previsto nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SETE

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

7.1. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0371/14 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, os pedidos para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

CMLeia/Ata n.º 7, de 2014.04.01

Im-DA-15-09_A0

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta colocação/implementação sinalização
Mecanolis, Lda.	Entfe. 2013/11470	451.13A 269 (108,34+IVA)	Rua Barreto Perdigão, em Leiria	Criação de: um corredor pedonal: Marca rodoviária do tipo M12 (linha continua) de cor branca, com largura de 0,15 ml, paralela ao edifício e afastada 1,20ml; um lugar de estacionamento para cargas e descargas: - Marca rodoviária M14a (Paragem e estacionamento para cargas e descargas); - Sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Painel adicional Mod.10b (CARGAS E DESCARGAS).
Junta da União de Freguesias de Santa Catarina das Serra e Chainça	Entrada 1646/2014	622.14A 72 (174,41+IVA)	Rua Nova do Cacho, no entroncamento com a EM 357, em Loureira	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória).
			Rua Nova do Cacho, no entroncamento com a rua Outeiro do Cacho, em Loureira	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória).
Junta da União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Entfe. 2014/1112	622.14A 99 (212,46+IVA)	Rua Dr. Paulino Costa Santos	1 Sinal de cedência de passagem B1 (cedência de passagem).
			Rua Cidade de Rheine	1 Sinal de cedência de passagem B1 (cedência de passagem).
Physioclem-fisioterapia e bem-estar	Entfe. 2014/897	117.14A 19 (191,65+ IVA)	Rua Miguel Torga, em Leiria	- Sinal de informação H1a – estacionamento autorizado; - Painel adicional – Mod.10b com a inscrição “Cargas e Descargas”
Freguesia de Caranguejeira	Entrada. 2014/765	622.14A 42 (2.097,36+IVA)	Rua do Comércio, em Caranguejeira	- Sinal de informação H1a – estacionamento autorizado; - Painel adicional – Mod.10b (CARGAS E DESCARGAS) - Painel adicional – Mod.7d (DIAS ÚTEIS DAS 8 às 20h)
			Rotunda existente na Rua de S. Cristóvão	ILHA CENTRAL 2 Conjuntos constituídos por: - 1 Sinal de Obrigação D1a (sentido obrigatório) - 1 Sinal complementar O6a (Baia direcional). RAMOS DE ACESSO À ROTUNDA 4 Conjuntos constituídos por: - 1 Sinal de obrigação D4 (sentido obrigatório giratório) - 1 Sinal de cedência de passagem B1 (cedência de passagem) - 1 Sinal de proibição C1 (sentido proibido). 2 Sinais de cedência de passagem B7 (aproximação de rotunda) a 150m da rotunda. 8 Sinais de Informação H7 (passagem para peões).

			Entroncamento da EN 357 com a Rua Barão Salgueiro	- Implementação da gota e guias com recurso à marca rodoviária M1 (linha contínua de cor branca e largura 0,15); - Implementação de barra de paragem com implementação da marca rodoviária M8 (linha de paragem).
Junta da União de Freguesias de Marrazes e Barosa	Entfe. 2014/644	622.14A 24 (554, 97+IVA)	Rua Vale Gordo no entroncamento com a EM 242 (antiga EN 242)	- 1 Sinal de proibição C6 (trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5 ton); - Painel adicional Mod.10a (exceto RSU); - Painel adicional 1a (100m)
			Rua Pinhal Manso no entroncamento com a EM 242 (antiga EN 242)	- 1 Sinal de proibição C6 (trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5 ton); - Painel adicional Mod.10a (exceto RSU).
			Rua António Santos no entroncamento com a EM 242 (antiga EN 242)	- 1 Sinal de proibição C6 (trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5 ton); - Painel adicional Mod.10a (exceto RSU).
			Rua Vale Gordo no entroncamento com a travessa Vale Gordo	- 1 Sinal de proibição C6 (trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5 ton); - Painel adicional Mod.10a (exceto RSU).
Junta da união de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Entfe. 2014/838	622.14A 53 (189,70 + IVA)	Travessa da Paz, em Boa Vista	1 sinal de informação H4 (estrada sem saída).
			Cantinho da Paz, em Boa Vista	1 sinal de proibição C15 (estacionamento proibido)
Junta de freguesia de Caranguejeira	Entrada 2012/6132	451.13A 240 300,29+IVA)	Beco do Olho, em Vale Sobreiro	1 sinal de informação H4 (estrada sem saída).
			Rua do Cruzeiro, em Souto de Cima	1 sinal de informação H4 (estrada sem saída).
			Beco do Canto, em Vale Sobreiro	1 sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Junta de freguesia de Maceira	Entrada 2014/1216	622.14A 31 (167.35+IVA)	Rua Cónego Pereira Costa no entroncamento com a Rua de Leiria	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória).
			Rua Pinheiro Manso no entroncamento com a Rua Cónego Pereira Costa	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória).
Junta da união de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	Entrada 2014/1648	622.14A 71 (110,85+IVA)	Rua Beco da Barrada	1 Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
			Travessa das Cancelinhas	1 Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
			Travessa Monsenhor Marques Santos	1 Sinal de informação H4 (estrada sem saída).

Avirural – Moisés Carreira Guarda	Entfe. 2014/852	622.14A 55 (176,36+IVA)	Ruas Nossa Senhora da Dolores, em Boa Vista	Criação de um lugar de cargas e descargas, com a implementação de: - Marca rodoviária M14a (paragem e estacionamento para cargas e descargas, com dimensões de 7.00x2.5m; 1 Sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Painel adicional – Mod.10b (Cargas e Descargas).
Junta de freguesia de Bajouca	Entfe. 515/2014	622.14A 19 (276,36+IVA)	Rua do Cemitério no entroncamento com a Rua da Fonte	Espelho parabólico
			Entroncamento da Rua dos Andrezes com a Rua do Prazo	Espelho parabólico

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propõe a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propõe, ainda, que seja retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.2. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública

DLB N.º 0372/14 | Presentes pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, os pedidos de licenciamento, referentes a pedidos de realização de obras e/ou ocupações da via pública, de acordo com a tabela seguinte:

Entidade	Atividade	Registo Entrada	Data das alterações	Pareceres	Alterações ao Trânsito
Paróquia de Azoia	Via Sacra	Entfe. 2014/1741	18 de abril	PSP – Entfe. 2014/2080 JF – Entfe. 2014/1996	Corte de trânsito inerente ao percurso da Via-Sacra de Azoia, entre as 16h30 e as 20h00.
Junta de freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Festa em Pousos	Entrada 2014/2804	29, 30 e 31 de maio e 01 de junho	PSP – Entfe. 2014/2270	Corte de trânsito na Rua Dr. Magalhães Pessoa, Largo Padre António Antunes de Faria e a Rua Barão de Viamonte - desde o início até ao cruzamento com a Rua dos Paraísos - a partir das 17h, e – desde a EN 113 até ao largo da Igreja – a partir do dia 28 de maio, 24 horas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, **deliberou por unanimidade** autorizar as alterações ao trânsito acima descritas.

Mais deliberou que os serviços devem dar conhecimento às forças de segurança, entidade coordenadora de emergência médica, à Rodoviária do Tejo, aos taxistas, e empresas concessionárias de serviços públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.3. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública.

Ratificação de despachos

DLB N.º 0373/14 | Presentes os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal, referentes a pedidos de realização de obras e/ou ocupações da via pública, de acordo com a tabela seguinte:

Entidade	Atividade	Registo Entrada	Data despacho	Data das alterações	Alterações ao Trânsito
União de freguesias de Monte Redondo e Carreira	3.º Convívio Tuning de Monte Redondo	Entfe. 2014/1095	14 de março	15 e 16 de março	Condicionaisismos ao trânsito inerentes ao percurso do passeio dos carros na localidade de Monte Redondo
EDP, Distribuição	Desmontagem LN60 6224 Azoia-Andrinos – Travessias	Entfe. 2014/2067	14 de março	17 e 27 de março	Rua Vale de Lobos – Guimarães: - corte de trânsito de um dos sentidos, alternadamente, das 09h30 às 12h30.
					Rua da Assunção – Guimarães: - corte de trânsito de um dos sentidos, alternadamente, das 14h00 às 17h00.
				18 e 28 de março	Circular interna de Leiria (entre o parque radical e a ETAR): - corte de trânsito de um dos sentidos, alternadamente, das 09h30 às 12h30.
					Circular interna de Leiria (depois da ETAR): - corte de trânsito de um dos sentidos, alternadamente, das 14h00 às 17h00.
Monterg, Construções	Descarga de uma grua auto montante para apoio a operações urbanísticas	Entfe. 2014/2250	20 de março	21 de março	Condicionaisismo temporário do tráfego viário na Avenida Ernesto Korrodi, junto ao entroncamento desta com a Rua das Olarias entre as 09h15 e as 09h45.

Considerando que não houve o tempo necessário para agendar as propostas para a reunião de Câmara Municipal anterior à implementação das alterações ao trânsito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após analisar os assuntos, concedeu os despachos de autorização de alterações ao trânsito referidos na tabela anterior, a serem ratificados em reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.4. Processo n.º T – 31/2012. Empreitada de Lote 2 - diversas pavimentações, obras de alteração e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria

DLB N.º 0374/14 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €3.217,50 + IVA, que a seguir se transcreve:

«SITUAÇÃO MENSAL

Valor de Adjudicação.....	<u>387.623,13euros</u>
Erros de Medição Aprovados.....	_____ euros
Adicionais Aprovados.....	_____ euros
Situação Anterior.....	<u>378.705,63euros</u>
Subtotal.....	8.917,50euros
Situação Atual.....	-3.217,50euros
SALDO	5.700,00,00euros

Os trabalhos apresentados dizem respeito à não execução de pavimentação de betão betuminoso na Rua da Cavada – Chã da Laranjeira – Souto da Carpalhosa.

Não se tendo verificado a necessidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica **2011–I-230** o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas e a que correspondem um desagravamento do custo da obra no valor total de **€384.405,63 + IVA**, sendo a percentagem de **0,83%**.

Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos. »

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** aprovar e autorizar a realização trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €3.217,50 + IVA, devendo dar-se conhecimento à Sociedade CIMALHA – Construções da Batalha.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.5. Processo n.º T – 31/2012. Empreitada de Lote 4 - diversas pavimentações, obras de alteração e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria

DLB N.º 0375/14 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €4.405,50 + IVA, que a seguir se transcreve:

«SITUAÇÃO MENSAL

Valor de Adjudicação.....	<u>434.768,21euros</u>
Erros de Medição Aprovados.....	_____ euros
Adicionais Aprovados.....	_____ euros
Situação Anterior.....	<u>195.331,21euros</u>
Subtotal.....	239.437,00euros
Situação Atual.....	-4.405,50euros
SALDO	235.031,50euros

Os trabalhos apresentados dizem respeito à não execução de pavimentação de betão betuminoso na Rua da Mina – Barreiro – Colmeias.

Não se tendo verificado a necessidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica **20110–I-230** o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas e a que correspondem um desagravamento do custo da obra no valor total de **€430.362,71** + IVA, sendo a percentagem de **1.01%**.

Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.»

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** aprovar e autorizar a realização trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €4.405,50 + IVA, devendo dar-se conhecimento à Sociedade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.6. Processo n.º T – 31/2012 - Empreitada de Lote 5 - diversas pavimentações, obras de alteração e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria

DLB N.º 0376/14 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €48.639,00 + IVA, que a seguir se transcreve:

«SITUAÇÃO MENSAL

Valor de Adjudicação.....	<u>410.200,61</u> euros
Erros de Medição Aprovados.....	_____ euros
Adicionais Aprovados.....	_____ euros
Situação Anterior.....	<u>340.105,59</u> euros
Subtotal.....	----- euros
Situação Atual.....	-48.639,00 euros
SALDO	21.456.00euros

Os trabalhos apresentados dizem respeito à não execução de pavimentação de betão betuminoso na Rua Fonte da Granja – Sobral e na Rua Água Braia – Quinta da Sardinha, Santa Catarina da Serra.

Não se tendo verificado a necessidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica **2011 – I-230** o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas e a que correspondem um desagravamento do custo da obra no valor total de **€361.561,61** + IVA, sendo a percentagem de **11.86%**.

Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.»

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** aprovar e autorizar a realização trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código

dos Contratos Públicos, no valor de €48.639,00 + IVA, devendo dar-se conhecimento à Sociedade MATOS & NEVES, Lda..

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.7. Processo n.º T – 31/2012 - Empreitada de Lote 6 - diversas pavimentações, obras de alteração e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria

DLB N.º 0377/14 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €2.500,00 + IVA, que a seguir se transcreve:

«SITUAÇÃO MENSAL

<i>Valor de Adjudicação.....</i>	<i>379.662,50euros</i>
<i>Erros de Medição Aprovados.....</i>	<i>_____ euros</i>
<i>Adicionais Aprovados.....</i>	<i>_____ euros</i>
<i>Situação Anterior.....</i>	<i>335.911,50euros</i>
<i>Subtotal.....</i>	<i>43.751,00euros</i>
<i>Situação Atual.....</i>	<i>-2.500euros</i>
SALDO	41.251,00euros

Os trabalhos apresentados dizem respeito à não execução de pavimentação de betão betuminoso na Rua Santa Luzia, Barreira, Leiria.

Não se tendo verificado a necessidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica **2011 – I-230** o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas e a que correspondem um desagravamento do custo da obra no valor total de **€377.162,50** + IVA, sendo a percentagem de **0.658%**.

Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.»

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** aprovar e autorizar a realização trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €2.500,00 + IVA, devendo dar-se conhecimento à Sociedade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.8. Processo n.º T – 07/2014. Empreitada de pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria. Abertura de concurso público e nomeação de júri de procedimento

DLB N.º 0378/14 | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção que se transcreve:

«De acordo com instruções superiores, e no sentido de melhorar as condições de segurança da rede viária do concelho de Leiria, considera-se que a melhor solução passará por obras de beneficiação das vias mais degradadas, sendo que, a escolha dos troços a beneficiar foi coordenada com a respetiva Junta de Freguesia.

A beneficiação proposta consta resumidamente na execução de trabalhos de limpeza, regularização e pavimentação das vias e a intervenção em passadeiras na cidade de Leiria, identificadas no projeto técnico, que se anexa.

Foi elaborado pelos serviços do Divisão de Obras Municipais o levantamento dos trabalhos necessários à execução da obra supra, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica 0207010401, e efetuaram-se as medições e orçamento dos mesmos, cujo mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento, se anexa (anexo M), estimando-se a totalidade destes trabalhos em €1.818.687,00 acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

Atendendo à natureza, especificidade, quantidade e ao prazo de execução pretendido para a realização destes trabalhos, consideramos que a melhor solução passará por uma empreitada, adotando o procedimento de concurso público.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal de Leiria:

1.º - Aprovação do projeto, caderno de encargos, programa de concurso e Plano de Resíduos;

2.º - Que seja autorizado, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, contratar a execução da empreitada de “Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria”, com o preço base de €1.818.687,00 + IVA (um milhão oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta sete euros + IVA), mediante concurso público, com a divisão em lotes nos termos n.ºs 1e 2 do artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos, e um prazo de execução para a realização da empreitada de 120 dias seguidos.

3.º- A seguinte divisão de lotes:

Lote 1

Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: Bajouca, Coimbrão e União de freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de freguesias de Monte Real e Carvide.

Preço base: €346.265,00

Lote 2

Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa e União de freguesias de Colmeias e Memória.

Preço base: €378.597,00

Lote 3

Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, Caranguejeira, Arrabal e União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Preço base: € 347.835,00

Lote 4

Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Preço base: € 325.233,00

Lote 5

Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Marrazes e Barosa, União de freguesias de Parceiros e Azoia e Maceira

Preço base: € 420.757,00

4º - Nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, que seja designado para júri do procedimento, os seguintes elementos:

Presidente: César Augusto Vieira Dias;

Membro efetivo: Sucena Maria Guarda Domingues Areia;

Membro efetivo: Francisco Miguel Gonçalves Roças dos Santos;

Suplente: Maria Angélica Pereira Gomes;

Suplente: Hélia Maria Farto Ribeirete;

Técnico Procedimental: José António Cardeiro Areia.

Técnico Procedimental: Rui Filipe Alves Vieira dos Santos.

Mais se informa que o projeto/caderno de encargos e programa de procedimento que se anexa, integra todos os elementos da solução da obra a realizar, conforme preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo do Código dos Contratos Públicos e da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.

Informa-se ainda que o estudo ambiental não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março, e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Considera-se ser dispensado o estudo geológico – geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar constam resumidamente da pavimentação de caminhos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo.

Nos termos do exposto nos artigos n.º 351 e 352 do Código dos Contratos Públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, uma vez que as áreas prevista a intervencionar são vias cuja, propriedade são deste Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM.

deliberou por unanimidade:

1 – Aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos, prazo de execução de 120 dias e do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra.

2 - Dispensar o estudo ambiental, nos termos da legislação em vigor de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

3 - Dispensar o estudo geológico – geotécnico, uma vez que se considera que os trabalhos a realizar prendem-se com a pavimentação de caminhos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo.

4 – Proceder à abertura de um concurso público com Divisão em Lotes, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - Aprovar a composição do júri de procedimento.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano 2011 I 230, objeto da proposta de cabimento n.º 933/2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 7, de 2014.04.01

Im-DA-15-09_A0

PONTO OITO

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

8.1. Atribuição de topónimos na Freguesia de Coimbrão

DLB N.º 0379/14 | Presente, pela Comissão Municipal de Toponímia, uma proposta para a atribuição dos topónimos para atualização do cadastro municipal.

Freguesia de Coimbrão

A elaboração da proposta da Comissão Municipal de Toponímia, foi iniciada através da solicitação da Junta de Freguesia de Coimbrão conforme ofício n.º 658/2011 de 2011/12/19, para atribuição dos topónimos localizados na Freguesia de Coimbrão e identificados nas respetivas plantas de localização em anexo (Anexo N).

Lugar | Ervedeira

Topónimo: **Rua Carreira dos Santos**, com início na Rua do Cabeço e fim na Rua dos Feteiras. Está pavimentada com betuminoso e Tout Venant numa extensão de 680,00 metros e com uma largura média de 4,00 metros e 2,50 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Topónimo: **Travessa dos Amaros**, com início na Rua da Lagoa e fim na Rua da Cruz. Está pavimentada com betuminoso, num extensão de 265,00 metros e com uma largura média de 4,00 metros e 3,50 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Lugar | Coimbrão

Topónimo: **Rua dos Alves**, com início na Rua do Ribeiro e fim na Rua do Cardal. Está pavimentada com Betuminoso numa extensão inicial de 70,00 metros, depois segue-se uma extensão em Tout-venant de 340,00 metros e finalmente uma extensão de 180,00 metros em Betuminoso, com uma largura média de 3,00 metros (tout-venant) e 5,00 metros (betuminoso).

Encontra-se infraestruturada com rede de águas (parte), rede de esgotos (parte), rede de iluminação pública (parte), rede de eletricidade (parte) e rede de telefone (parte).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição da denominação dos topónimos acima indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.2. Atribuição de topónimos na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

DLB N.º 0380/14 | Presente, pela Comissão Municipal de Toponímia, uma proposta para a atribuição dos topónimos para atualização do cadastro municipal.

União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

A elaboração da proposta da Comissão Municipal de Toponímia, foi iniciada através da solicitação da Junta de Freguesia de Santa Eufémia conforme ofício n.º 172/2013, de 2013/09/23, para atribuição dos topónimos localizados na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e identificados nas respetivas plantas de localização em anexo (Anexo O).

Lugar | Quintas do Sirol

Topónimo: Rua do Arneiro, com início na Rua do Armazém e fim na Rua da Ribeira. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 456,00 metros e com uma largura média de 3,50 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de esgotos.

Historial | O seu nome vem por naquele local, as propriedades serem conhecidas por este nome.

Topónimo: Rua Augusto Fonseca, com início no Início da extinta Freguesia de Santa Eufémia e atual União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e fim na Rua do Casal. Está pavimentada com Betuminoso, num extensão de 218,00 metros e com uma largura média de 5,50 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de iluminação pública.

Historial | O seu nome foi proposto por ser um grande benfeitor de obras paroquiais, generoso, amigo da terra, grande empreendedor e amigo dos pobres.

Topónimo: Rua Serrada da Fonte, com início na Estrada Nacional 350 e fim no Caminho Agrícola das Geiras. Está pavimentado com Betuminoso numa extensão de 230,00 metros e com uma largura média de 3,00 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de iluminação pública.

Historial | O seu nome vem por naquele local as propriedade terem esse nome.

Lugar | Santa Eufémia

Topónimo: **Rua Manuel Ezequiel de Sousa**, com início na Rua Manuel Simões de Moura e fim aos 310,00 metros. Está pavimentado com Betuminoso numa extensão de 310,00 metros e com uma largura média de 6,50 metros + Estacionamento + Passeio.

Encontra-se infraestruturada com redes de águas, águas pluviais, esgotos, iluminação pública, eletricidade e telefone.

Historial | O seu nome foi proposto por ser um benfeitor das obras paroquiais, generoso, amigo da terra, com grande espírito de iniciativa, também deu emprego a algumas dezenas de pessoas durante muito tempo. A sede da antiga Junta de Freguesia foi construída num terreno cedido por este Senhor. O pavilhão municipal de Santa Eufémia encontra-se num terreno pertencente ao mesmo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição da denominação dos topónimos acima indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.3. Exercício do direito de preferência:

8.3.1. Alienação da fração autónoma designada pela letra "A" pertencente ao imóvel sito na Quinta dos Capuchos n.º 17 - 1.º esq.º, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes. Ratificação DLB N.º 0381/14 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do

Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra "A" pertencente ao imóvel sito na Quinta dos Capuchos n.º 17, 1.º Esq.º, União das Freguesias de Leiria, CMLeia/Ata n.º 7, de 2014.04.01

Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €65.000,00, conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio n.º 10608/2014.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º 617/2014

N.º 10608/2014 (Site “Casa Pronta”)

Direitos de Preferência

ASSUNTO: Alienação da fração autónoma designada pela letra “A” pertencente ao imóvel sito na Quinta dos Capuchos n.º 17 – 1.º Esq.º – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

1. Enquadramento factual

Trata-se de um pedido efetuado por José Manuel Rodrigues Caetano contribuinte fiscal n.º 169886573, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “A” pertencente ao imóvel sito na Quinta dos Capuchos n.º 17 – 1.º Esq.º – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 3829 cujo valor da venda é de 65.000 euros, conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 10608/2014.

2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Zona Especial de Proteção do Convento dos Capuchos, conforme Portaria n.º 316/94, de 25 de maio, aplicando-se o preceituado do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município.

4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação da fração autónoma designada pela letra “A” pertencente ao imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta”, cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findos os quais a ausência de resposta é considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 11/03/2014, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ao abrigo das

disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/03/2014, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma “A”, pertencente ao imóvel sito na Quinta dos Capuchos n.º 17, 1.º Esq.º, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 3829, da extinta freguesia de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.3.2. Alienação da fração autónoma designada pela letra "D" pertencente ao imóvel sito no Largo 5 de outubro, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes. Ratificação

DLB N.º 0382/14 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “D” pertencente ao imóvel sito no Largo 5 de outubro – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 4615 cujo valor da venda é de €330.000,00, conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 10351/2014.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º 616/2014

N.º 10351/2014 (Site “Casa Pronta”)

Direitos de Preferência

ASSUNTO: Alienação da fração autónoma designada pela letra “D” pertencente ao imóvel sito no Largo 5 de outubro – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

1. Enquadramento factual

Trata-se de um pedido efetuado pela 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria contribuinte n.º 600073882, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “D” pertencente ao imóvel sito no Largo 5 de outubro – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 4615 cujo valor da venda é de 330 000 euros, conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 10351/2014.

2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação da fração autónoma designada pela letra “D” pertencente ao imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta”, cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findos os quais a ausência de resposta é considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 07/03/2014, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/03/2014, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma “D”, pertencente ao imóvel sito no Largo 5 de outubro – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 4615, da extinta freguesia de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.1. Cemitério Municipal de Leiria. Cedência de sepultura ao Município por parte do Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes (ENTFE. 2014/569)

DLB N.º 0383/14 | Presente o requerimento do Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, propondo à Câmara Municipal a cedência da sua sepultura n.º 1 C.G.G., por esta se situar fora do seu Talhão privativo e não lhe dar uso para inumações dos seus associados.

Considerando que a referida sepultura se situa no Talhão n.º 2 do Cemitério de Leiria junto a outras sepulturas concessionadas perpetuamente a munícipes e que a mesma, por falta de sepulturas para concessão, poderá ser concessionada pelo Município pela atual taxa de concessão para sepultura perpétua no valor 1.166,10€, entende-se ser de todo o interesse para a Câmara Municipal aceitar a proposta efetuada pelo Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Leiria, à contrário, **deliberou por unanimidade** aceitar a sepultura n.º 1 C.G.G para o domínio municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.2. Auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia de Coimbra - ADASCO

DLB N.º 0384/14 | Presente uma proposta para atribuição de auxílio financeiro à ADASCO (ENT. 2014/3688), no âmbito das suas atividades estatutárias, designadamente, “o desenvolvimento das condições de vida da população” (D.R. III Série, n.º 117, de 21/05/1998), para dotar de condições mínimas de habitabilidade, o alojamento de uma família carenciada, residente em Coimbra (INF DIAS n.º 152/2012 e INF DIDS n.º 17/2014).

A situação de extrema precariedade habitacional foi apresentada à Câmara Municipal, pela Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral II (ENT. 2012/18332), por um munícipe (ENT. 2012/7261), e, pela Comissão Social Interfreguesias de Bajouca, Coimbra e Monte Redondo, que definiu esta, como a intervenção de maior gravidade e urgência, ao nível do diagnóstico das necessidades habitacionais daquele território (documento anexado à ENT. 2012/18332, em 08/01/2013).

Da articulação entre as várias entidades públicas e de solidariedade social – serviços de saúde, serviços de segurança social, rede social e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria – pretende-se, através da ADASCO, dotar de condições básicas o alojamento da família em causa.

Considerando que se trata duma situação de emergência social, habitacional e ambiental, que carece de apoio urgente;

Considerando que o pedido de auxílio financeiro apresentado pela ADASCO, cumpre os requisitos do PRO Leiria e da Norma de Controlo Interno, em vigor;

Considerando que esta instituição, como a generalidade das instituições sem fins lucrativos, enfrentam dificuldades financeiras acrescidas para prestarem novos apoios sociais de que as famílias portuguesas atualmente necessitam;

Considerando que o objeto do apoio é de inegável interesse municipal, constituindo parte das atribuições das autarquias locais, quer das Juntas de Freguesia, quer do Município – alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 7.º e, alíneas h), i) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a complexidade do projeto e o facto da ADASCO não ter recursos financeiros para executar o referido projeto recebendo a maior parte do auxílio financeiro (70%) após a concretização e pagamento do mesmo, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria;

Na sequência do registo RAAML 2014/16 e candidatura ao PRO Leiria através da ENT 2014/3688, é proposta a atribuição de auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia de Coimbra – ADASCO, no valor de €13.128,50 (treze mil cento e vinte e oito euros, e cinquenta cêntimos), correspondente a 100% do orçamento sem IVA, elaborado pela Comissão Social Interfreguesias, com o cabimento n.º 937/14, compromisso n.º 1074/14, de 27/03/2014, e centro de custos n.º O51.14A27, a pagar em três prestações, correspondendo a primeira a 50%, mediante assinatura do respetivo contrato-programa, e as duas restantes a 25% cada, a segunda a pagar mediante apresentação dos comprovativos de despesa de 50% do auxílio financeiro e a terceira mediante apresentação do relatório final do projeto e comprovativos de despesa dos restantes 50% do auxílio financeiro.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a ADASCO não recebeu qualquer auxílio por parte do Município de Leiria, nos anos de 2012 e 2013.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h), i) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia de Coimbrão – ADASCO um auxílio financeiro no valor de €13.128,50 (treze mil cento e vinte e oito euros, e cinquenta cêntimos), correspondente a 100% do orçamento sem IVA, a pagar em três prestações, correspondendo a primeira a 50%, mediante assinatura do respetivo contrato-programa, e, as duas restantes a 25% cada, a segunda a pagar mediante apresentação dos comprovativos de despesa de 50% do auxílio financeiro, e, a terceira mediante apresentação do relatório final do projeto e comprovativos de despesa dos restantes 50% do auxílio financeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DEZ

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES

Contrato de comodato da sala 13 do Centro Associativo Municipal, celebrado em 01/04/2008 com “Amnistia Internacional”. Cessação dos efeitos do contrato

DLB N.º 0385/14 | Presente o pedido de cessação dos efeitos do contrato de comodato da sala 13 do Centro Associativo Municipal (CAM) entregue em comodato à “Amnistia Internacional”, por contrato outorgado com o Município de Leiria em 01/04/2008, foi confirmado pelos respetivos serviços que o espaço se encontra em condições de ser recebido, que se encontram liquidadas todas as quantias até janeiro de 2014 inclusive.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea u) conjugada com a alínea ee) do n.º 1, ambas do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com o pedido de cessação dos efeitos do contrato de comodato da sala 13 do Centro Associativo Municipal, celebrado em 01/04/2008, entre o Município de Leiria e a “Amnistia Internacional”, conforme vontade manifestada pela comodatária (ENTFE. 2014/641), procedendo à sua revogação com efeitos reportados a 31 de janeiro de 2014.

Mais deliberou que da presente deliberação seja dado conhecimento à “Amnistia Internacional”, nos termos do disposto no artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO ONZE

DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE

11.1. Horários de Funcionamento. Anulação de guias de receita

DLB N.º 0386/14 | Na sequência dos pedidos de horário de funcionamento, os quais foram deferidos, os requerentes não procederam ao pagamento da taxa devida, propondo-se a sua anulação ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme mapa infra:

Proc. Ent.	Entidades	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivos de Anulação
ENT.2011/15848	Flávio Luís Simões Teixeira – Restaurante Típico o Povoador	2011/16704	25,35	O estabelecimento já não é explorado por este requerente
ENT.2011/1167	Maria do Carmo Jesus Santos	2011/3721	25,35	O estabelecimento já não é explorado por este requerente

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita supra referidas, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.2. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícolas. Atribuição de lugar de venda mais de 84m² (ENT.2014/2656)

DLB N.º 0387/14 | Presente o requerimento da firma F.M.B. Frutos e Hortícolas do Bárrio, Lda., com sede na Rua da Igreja Nova, n.º 33 C, freguesia de Bárrio, concelho de Alcobaça, a solicitar a atribuição de um lugar cativo com uma viatura pesada mais de 84m² para venda de produtos hortícolas que se encontra vago, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação do lugar cativo com uma viatura pesada mais de 84m² à firma F.M.B. Frutos e Hortícolas do Bárrio, Lda., uma vez que reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 2003/04/17.

A atribuição de lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento, para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3, do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.3. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícolas. Atribuição de lugar de venda de 84m² (ENT.2014/2655)

DLB N.º 0388/14 | Presente o requerimento de João Agostinho Botelho da Silva, residente em Rua da Pereira, n.º 5, lugar de Ribeira de Crastos, freguesia de Vidais, concelho de Caldas da Rainha, a solicitar a atribuição de um lugar cativo com uma viatura ligeira até 84m² para venda de produtos hortícolas que se encontra vago, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação do lugar cativo com uma viatura ligeira até 84m² a João Agostinho Botelho da Silva, uma

vez que reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 2003/04/17.

A atribuição de lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3, do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.4. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícolas. Desistência do lugar de mais de 84m² (ENT. 2014/2920)

DLB N.º 0389/14 | Presente o requerimento Fernando Manuel Brás dos Santos, residente na Rua da Igreja Nova, n.º 33 C, Freguesia de Bárrio, concelho de Alcobaça, a solicitar a desistência de um lugar de venda de viatura pesada mais de 84m² que ocupa no Mercado Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar supra referido a Fernando Manuel Brás dos Santos, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2014/03/31, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.5. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícolas. Desistência do lugar de 14m² (ENT.2014/2027)

DLB N.º 0390/14 | Presente o requerimento da firma Jordões – Exploração Agropecuária, Lda., com sede na Rua Casal do Vieiras, n.º 189, Freguesia de Golpilheira, concelho de Batalha, a solicitar a desistência de um lugar de 14m² que ocupa no Mercado Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar supra referido à firma Jordões – Exploração Agropecuária, Lda., revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2014/02/28, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.6. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Atribuição de lugares de vendedor (ENT.2014/2919)

DLB N.º 0391/14 | Presente o requerimento de Paulo Manuel Pereira da Costa, residente na Travessa do Serrão, n.º 62, Freguesia de Vila maior, concelho de Santa Maria da Feira, a solicitar a atribuição de lugar cativo, no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, com o n.º 58.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação do lugar cativo n.º 58, a Paulo Manuel Pereira da Costa, uma vez que o requerente reúne

os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 2003/04/17.

A atribuição de lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3, do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.7. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Atribuição de lugares de vendedor (ENT.2014/3155)

DLB N.º 0392/14 | Presente o requerimento de Joel Augusto da Silva Gomes, residente na Rua Senhor dos Aflitos, n.º 779, freguesia de Sandim, concelho de Vila Nova de Gaia, a solicitar a atribuição de lugar cativo, no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, com o n.º 234.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação do lugar cativo n.º 234, a Joel Augusto da Silva Gomes, uma vez que o requerente reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 2003/04/17.

A atribuição de lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3, do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.8. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar n.º 58 (ENT.2014/2918)

DLB N.º 0393/14 | Presente o requerimento de Aldina Pereira da Silva, residente na Travessa do Serrão, n.º 62, freguesia de Vila maior, concelho de Santa Maria da Feira, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 58 que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar supra referido a Aldina Pereira da Silva, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2014/03/31, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.9. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar n.º 234 (ENT.2014/2917)

DLB N.º 0394/14 | Presente o requerimento de Ilda da Silva Novo, residente na Rua Senhor dos Aflitos, n.º 785, freguesia de Sandim, concelho de Vila Nova de Gaia, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 234 que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**

deferir o pedido de desistência do lugar supra referido a Ilda da Silva Novo, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2014/03/31, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.10. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar n.º 67 (ENT.2014/2916)

DLB N.º 0395/14 | Presente o requerimento de Maria Elisa Carvalho Conde da Silva, residente na Estrada de Fátima n.º 19, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 67 que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar supra referido a Maria Elisa Carvalho Conde da Silva, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2014/03/31, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.11. Ocupação de Espaço Público com Venda Ambulante/Prestação de Serviços

DLB N.º 0396/14 | Presente os pedidos constantes da tabela abaixo, para o exercício de venda ambulante e de prestação de serviços em espaço público nas imediações do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa aquando da realização, em Leiria, do jogo para a final da Taça da Liga, no próximo dia 26 de abril.

Considerando o interesse daquele encontro desportivo que, sendo de âmbito nacional, promove a visibilidade da Cidade com benefícios óbvios do ponto de vista económico, social, desportivo e cultural, foi proposto pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente o deferimento dos mesmos:

Registo	Requerente	Tipo de Atividade	Despacho	Data do despacho
ENT. 2014/2983	Carlos Jorge Santos Gaspar	Venda Ambulante	“Concordo, nos termos propostos. À reunião de Câmara para autorização”	2014.03.12
ENT.2014/3026	Manuel Augusto de Azevedo Fernandes	Venda Ambulante	“Concordo, nos termos propostos. À reunião de Câmara para autorização”	2014.03.12
ENT.2014/3025	Ilda Costa Ferreira Fernandes	Venda Ambulante	“Concordo, nos termos propostos. À reunião de Câmara para autorização”	2014.03.12
ENT.2014/2701	João Joaquim Batista Arcanjo	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	“Concordo, nos termos propostos. À reunião de Câmara para autorização.”	2014.03.12
ENTFE.2014/1819	Ricardo Manuel Martins dos Santos	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	“Concordo, nos termos propostos. À reunião de Câmara para autorização.”	2014.03.12
ENT.2014/3089	Joaquim Manuel Costa Neves da Rocha	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	“Concordo, nos termos propostos. À reunião de Câmara	2014.03.18

		<i>para autorização.</i>	
--	--	--------------------------	--

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a ocupação do espaço público para o exercício da venda ambulante, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento da Venda Ambulante, e, de acordo com a deliberação camarária de 29 de outubro de 2013, em conjugação com o n.º 2 do artigo 36.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria, autorizar a prestação de serviços de restauração e bebidas, com caráter não sedentário, conforme mapa supra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.12. Ocupação de Espaço Público e Publicidade. Anulação de guias de receita

DLB N.º 0397/14 | Na sequência dos pedidos de licenciamento, os quais foram deferidos, os requerentes não procederam ao pagamento das taxas devidas, relativas aos processos elencados nas alíneas a) a c) do quadro infra, pelo que se propõe a anulação das guias respetivas, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, bem como, a anulação das certidões de dívida, extraídas relativamente aos processos referenciados em a) e b), respetivamente e nos termos do artigo 204.º n.º 1 f) do CPPT.

Proc. Ent.	Entidades	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivos de Anulação
INT.2013/7393	Agospan – Padaria e Pastelaria, Lda	2012/19577	89,57	O interessado não ter tido conhecimento do licenciamento concedido bem como do valor da taxa correspondente.
ENTFE.2014/1626	PUBLICENSO - Imagem & Comunicação, Lda.	2014/319	3.773,70	A requerente removeu a tela publicitária anteriormente à emissão da guia de receita
ENT.2011/4296	Avelinos, Lda.	2013/6010	107,84	A requerente não efetuou o pagamento do licenciamento da publicidade dentro do prazo legalmente previsto, pelo que o despacho de deferimento caducou, nos termos do n.º 3, do artigo 13.º do RPML.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receitas supra referidas, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, bem como as certidões de dívida relativas aos processos mencionados em a) e b), em conformidade com o artigo 204.º n.º 1 f) do CPPT, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.13. Publicidade. Extinção de procedimento por inutilidade superveniente da decisão de remoção

DLB N.º 0398/14 | Foi o processo infra mencionado submetido à reunião de Câmara Municipal para ser deliberado manifestar intenção de ordenar a remoção do suporte publicitário sem licenciamento. No entanto, o mesmo não seguiu o procedimento previsto no RPML, conforme motivo abaixo indicado.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal altere a sua intenção de ordenar a remoção por inutilidade do ato, por força do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e

considere extinto o processo abaixo indicado, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil:

Registo	Entidade Responsável	Deliberação da intenção de Remoção (Data)	Observações
INT. 2013/3324	Célia Maria Azinheiro P. Rocha	2014.01.21	Mudança de titular de exploração do estabelecimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o processo supra referido ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **Processos de obras submetidos a despacho** ○○○

Conforme delegação da Câmara Municipal, para despacho dos processos de obras, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal apresentou a relação que se apensa ao original da presente ata (ANEXO P).

○○○ **Encerramento da reunião** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta e oito minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Almeida Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■●■○